



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição 2948 - 9 de maio de 2025

ATOS DO COMSEA



Itajaí, 9 de maio de 2025.



Itajaí, 9 de maio de 2025.

PARECER DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJÁI 2022-2025 REVISADO

Elaboração:

- Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Avaliação da SAN no Município e do Plano Municipal de SAN (CTP 3) do COMSEA.

Composição CTP 3:

- Eliana da S. Mateus Marsango - Coletivo de Nutricionistas no SUAS (Coordenação CTP 3);
- Ana Luiza Reis Vasques - SMS;
- Florêncio Medina Rakos - SAS;
- Luiz Fernando Mateus Marsango - ADVIR;
- Natalia Todeschini Tonello - Técnica Governamental Convidada.

Atendimento à demanda:

Em 25 de abril de 2025, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN), encaminhou via e-mail para o COMSEA, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMsan) Revisado, para apreciação e deliberação do Conselho, quanto ao seu conteúdo.

A CAISAN reforçou que todas as ações foram mantidas e foram incluídas as deliberações da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2023, além das ações previstas no projeto âncora do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares (LUPPA). Sendo assim, a CAISAN ampliou o número de ações presentes no I PLAMsan Revisado, entretanto, o detalhamento das novas ações será realizado no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029 (II PLAMsan).

Ademais, a CAISAN informou que, após a publicação do I PLAMsan Revisado, a CAISAN iniciará o processo de elaboração do II PLAMsan, de modo que o ano vindouro inicie com o documento publicado.

Diante do exposto, a CTP 3 do COMSEA, instituída pelo Decreto 13.263/2024, realizou reunião presencial em 8 de maio de 2025, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, e reunião remota em 9 de maio de 2025, de modo a atender a solicitação e emitir parecer acerca do I PLAMsan Revisado, para posterior deliberação no plenário do COMSEA.



Recomendações:

- Após análise do documento, a CTP 3 recomenda ajustes no Capítulo 4 do I PLAMsan:
 - No texto introdutório, que precede as tabelas das Diretrizes do I PLAMsan, incluir um subcapítulo detalhando o processo de revisão do I PLAMsan;
 - Adaptar o texto da ação 1.1, não especificando quais Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional irão compor o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional. Para tanto, recomendamos adaptar para "(...) abrangendo dentro do mesmo terreno diversos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional";
 - Manter os itens 1.2 e 1.6 como ações e não como subações de outros itens;
 - Ação 1.9: retirar SEGOV;
 - Ação 1.15: incluir "(...) de acordo com as recomendações dos Guias Alimentares Brasileiros", acrescentar a subação "ofertar preparações voltadas às pessoas com necessidades alimentares especiais" e agregar somente a Procuradoria nos parceiros;
 - Ação 1.16: substituir "implementação" por "reformada" e manter inclusões dos parceiros;
 - Ação 1.17: manter como ação e não como subação do item 1.18;
 - Ação 2.3: incluir "Periurbana" no nome do Programa;
 - Ação 2.8: reavaliar a participação da Secretaria de Assistência Social (SAS);
 - Ação 2.9: colocar última frase como subação e incluir "adherir à outras modalidades de PAA";
 - Ação 2.10: última frase da ação deverá ser detalhada como nova ação no II PLAMsan;
 - Ação 2.11: última frase da ação deverá ser subação do item 2.3;
 - Ação 2.12: manter como ação e solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município quanto à viabilidade fiscal para, posteriormente, manter ou suprimir esta ação no II PLAMsan;
 - Ação 2.17: manter como ação;
 - Ação 3.1: substituir "food truck" por "cozinha escola itinerante";
 - Ação 3.3: alocar como subação da ação 3.2;
 - Ação 3.7: acrescentar junto à ação 3.5;
 - Ação 3.4: incluir a ampliação da divulgação.
- Ademais, a CTP 3 recomenda que o item 2.2 seja excluído do II PLAMsan, devido à inviabilidade em decorrência da hidrografia e localização geográfica das áreas agricultáveis.

Parecer:

A CTP 3 recomenda a **aprovação com ressalvas** do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 Revisado, mediante atendimento às recomendações supra mencionadas.

Documentos assinados digitalmente
gouv.br CLIMA DA SUL MATEUS MARSANGO Data: 09/05/2025 09:43:03
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

PARECER DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJÁI 2022-2025 REVISADO

Elaboração:

- Comissão Temática Permanente de Acompanhamento e Avaliação da SAN no Município e do Plano Municipal de SAN (CTP 3) do COMSEA.

Composição CTP 3:

- Eliana da S. Mateus Marsango - Coletivo de Nutricionistas no SUAS (Coordenação CTP 3);
- Ana Luiza Reis Vasques - SMS;
- Florêncio Medina Rakos - SAS;
- Luiz Fernando Mateus Marsango - ADVIR;
- Natalia Todeschini Tonello - Técnica Governamental Convidada.

Atendimento à demanda:

Em 25 de abril de 2025, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN), encaminhou via e-mail para o COMSEA, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMsan) Revisado, para apreciação e deliberação do Conselho, quanto ao seu conteúdo.

A CAISAN reforçou que todas as ações foram mantidas e foram incluídas as deliberações da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2023, além das ações previstas no projeto âncora do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares (LUPPA). Sendo assim, a CAISAN ampliou o número de ações presentes no I PLAMsan Revisado, entretanto, o detalhamento das novas ações será realizado no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2026-2029 (II PLAMsan).

Ademais, a CAISAN informou que, após a publicação do I PLAMsan Revisado, a CAISAN iniciará o processo de elaboração do II PLAMsan, de modo que o ano vindouro inicie com o documento publicado.

Diante do exposto, a CTP 3 do COMSEA, instituída pelo Decreto 13.263/2024, realizou reunião presencial em 8 de maio de 2025, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, e reunião remota em 9 de maio de 2025, de modo a atender a solicitação e emitir parecer acerca do I PLAMsan Revisado, para posterior deliberação no plenário do COMSEA.



Recomendações:

- Após análise do documento, a CTP 3 recomenda ajustes no Capítulo 4 do I PLAMsan:
- No texto introdutório, que precede as tabelas das Diretrizes do I PLAMsan, incluir um subcapítulo detalhando o processo de revisão do I PLAMsan;
 - Adaptar o texto da ação 1.1, não especificando quais Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional irão compor o Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional. Para tanto, recomendamos adaptar para "(...) abrangendo dentro do mesmo terreno diversos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional".
 - Manter os itens 1.2 e 1.6 como ações e não como subações de outros itens;
 - Ação 1.9: retirar SEGOV;
 - Ação 1.15: incluir "(...) de acordo com as recomendações dos Guias Alimentares Brasileiros", acrescentar a subação "ofertar preparações voltadas às pessoas com necessidades alimentares especiais" e agregar somente a Procuradoria nos parceiros;
 - Ação 1.16: substituir "implementação" por "reformada" e manter inclusões dos parceiros;
 - Ação 1.17: manter como ação e não como subação do item 1.18;
 - Ação 2.3: incluir "Periurbana" no nome do Programa;
 - Ação 2.8: reavaliar a participação da Secretaria de Assistência Social (SAS);
 - Ação 2.9: colocar última frase como subação e incluir "adherir à outras modalidades de PAA";
 - Ação 2.10: última frase da ação deverá ser detalhada como nova ação no II PLAMsan;
 - Ação 2.11: última frase da ação deverá ser subação do item 2.3;
 - Ação 2.12: manter como ação e solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município quanto à viabilidade fiscal para, posteriormente, manter ou suprimir esta ação no II PLAMsan;
 - Ação 2.17: manter como ação;
 - Ação 3.1: substituir "food truck" por "cozinha escola itinerante";
 - Ação 3.3: alocar como subação da ação 3.2;
 - Ação 3.7: acrescentar junto à ação 3.5;
 - Ação 3.4: incluir a ampliação da divulgação.

Ademais, a CTP 3 recomenda que o item 2.2 seja excluído do II PLAMsan, devido à inviabilidade em decorrência da hidrografia e localização geográfica das áreas agricultáveis.

Parecer:

A CTP 3 recomenda a **aprovação com ressalvas** do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 Revisado, mediante atendimento às recomendações supra mencionadas.

Documentos assinados digitalmente
gouv.br CLIMA DA SUL MATEUS MARSANGO Data: 09/05/2025 09:43:03
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>



ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2023 – Terceiro Termo Aditivo (tipo Repactuação)

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ: 05.913.862/0001-29)

Único Sócio: Milton Goetten de Lima Sobrinho

Objeto: Repactuação dos itens da planilha em que incidem o acordo em Convenção Coletiva do

Trabalho 2025/2026 da categoria de Empregados em Empresas de Segurança Privada

Valor total: R\$ 31.052,23 (trinta e um mil cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Vigência: até 31.12.2025

Quantidade de Funcionários Contratados:

- Vigilante 12hx36h, domingo a domingo, 24 horas, diurno/noturno, masculino/feminino, desarmado – 04 (quatro) postos;
- Vigilante 8h, segunda a sexta-feira, 6h às 14h/14h às 22h, 24 horas, diurno, masculino/feminino, desarmado – 02 (dois) postos;
- Vigilante 8h, segunda a sexta-feira, 14h às 22h, 24 horas, diurno, feminino, desarmado – 01 (um) posto;

Fundamento legal: Art. 135, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Sétima do Contrato.

Data de assinatura: 06/05/2025.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



DECRETO LEGISLATIVO N° 716, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO
Nº 713/2023, QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI
Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAJAÍ/SC.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Altera-se o §6º do art. 5º do Decreto Legislativo nº 713/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

[...]

§ 6º Recebido o documento de formalização de demanda (DFD), conforme o anexo II, caberá ao agente de contratação a autuação e a condução da instrução dos processos de contratação, observada a competência das unidades técnicas e especializadas quanto à elaboração dos instrumentos de planejamento, à emissão de parecer técnico e jurídico, à realização de estimativa de despesa e da justificativa de preço e, ainda, à atribuição da autoridade máxima para as deliberações pertinentes.

Art. 2º Altera-se o art. 7º do Decreto Legislativo nº 713/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Câmara de Vereadores deverá executar o Plano de Contratações Anual, conforme disposto no anexo I, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, devendo ser divulgado e publicado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Parágrafo único. O Plano Anual de Contratações da Câmara de Vereadores aplicará, de forma subsidiária e quando couber, o disposto no Decreto Federal nº 10.947/2022 ou em eventual regulamento que o substitua.

Art. 3º Fica acrescentado ao Decreto Legislativo nº 713/2023 o Anexo I, referente ao Plano de Contratações Anual (PCA), e o Anexo II, relativo ao Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA Nº 254/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **resolvem:**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor **ALLAN RODRIGO COELHO**, matrícula nº 12, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.04 a 14.05.2025, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de maio de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA FMEL

EDITAL N° 017/2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS REFERENTE AO ANO DE 2025.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2025, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 e Lei nº 7604 de 20 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciativa esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento; incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das diversas modalidades de rendimento.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de técnicos e auxiliares técnicos das diversas modalidades de rendimento, os quais, uma vez contemplados, receberão auxílio financeiro conforme Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018, em contrapartida ao desenvolvimento do movimento esportivo no Município de Itajaí no ano de 2025.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Em atendimento ao disposto no Artigo 3º da Lei nº 6.853/2018, para pleitear a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, os candidatos interessados na categoria técnico e auxiliar técnico das diversas modalidades de rendimento deverão preencher cumulativamente e comprovar os seguintes requisitos:

I - Ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional, no caso de técnicos e auxiliares técnicos, comprovado através de documentos definidos em edital;

3.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa Esportiva Municipal, o requerente obrigatoriamente representará o Município de Itajaí em todas as competições que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL for participante e desejar convocá-lo, sob pena de, obviamente, ter que devolver integralmente os recursos recebidos até a data da liberação efetiva.

3.3 O requerente beneficiado com a Bolsa Esportiva Municipal oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Itajaí e da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

3.4 A concessão da Bolsa Esportiva Municipal fica limitada a uma por técnico e auxiliar técnico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, **exclusivamente**, através do portal eletrônico <https://itajaí.app.placesoft.com.br>, no período estabelecido neste edital, preenchendo os formulários e anexo os documentos solicitados, conforme modalidade selecionada.

4.2 - O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

a) Período de inscrição: de 09 de maio 2025 até às 23h59 de 18 de maio de 2025;

b) Diligências para correção de documentos: 48 horas após a notificação;

c) Resultado Preliminar: dia 20 de maio de 2025;

d) Apresentação de recurso: até às 23h59 de 23 de maio de 2025;

e) Resultado Final: dia 26 de maio de 2025;

f) Assinatura do Termo de Adesão: a partir do dia 05 de março de 2025.

4.3 - Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail fmel.rendimento@itajaí.sc.gov.br, com prazo de resposta de até 48h (quarenta e oito horas) úteis durante o período de inscrição.

4.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às páginas eletrônicas mencionadas acima, o preenchimento online do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado, bem como o envio de TODOS os documentos solicitados, via sistema.

4.5 - O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo dos formulários online e envio dos documentos solicitados neste edital, não garante a participação no processo de seleção. A inscrição online será finalizada após confirmação de envio do pedido e atualização do histórico de acompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema de inscrição.

4.6 - A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Esportiva Municipal ao candidato.

4.7 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios estabelecidos neste edital, na legislação e regulamentação vigente, e sua inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4.8 - Os recursos deverão ser apresentados em formato padrão e enviados para o e-mail fmel.rendimento@itajaí.sc.gov.br, no prazo estabelecido neste edital. Não será aceito a inclusão de documentos ou alterações dos documentos já enviados via sistema sem que seja solicitado por diligência. O recurso tem como objetivo identificar algum equívoco cometido pela Comissão em relação ao resultado preliminar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 - Para a função de **TÉCNICO**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;

II - Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF - Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se trata de artes marciais.

III - Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV - Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.

V - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.

VI - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

1. Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.

2. Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou

3. Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.

VII - Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal.

VIII - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

5.2 - Para a função de **AUXILIAR TÉCNICO**, o candidato deverá inserir no sistema as seguintes documentações:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchidos;

II - Cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel

/ Licenciado Pleno / Provisionado), ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se trata de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física – Bacharelado / Currículo Pleno, quando acadêmico.

III - Cópia de documento oficial com foto, que contenha informações do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV - Cópia de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiros, comprovando residência no município de Itajaí ou região.

V - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Serão considerados resultados devidamente comprovados dos últimos 05 (cinco) anos. Modelo disponibilizado no portal.

VI - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federações, confederações ou comitês da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entende-se por documentos comprobatórios:

• Súmulas – Oficial da competição, legível e datada.

• Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido, em papel timbrado, datado e assinado; ou

• Resultados online – Oficial da competição, legível e datado.

VII - Declaração de Responsabilidade e Saúde – Conforme Modelo disponibilizado no portal. VIII - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);

5.3 - Os resultados atribuídos a uma equipe e/ou atleta deverão ser considerados apenas para 01 (um) candidato na função de **TÉCNICO** ou **AUXILIAR TÉCNICO**.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio de **TODOS** os documentos solicitados de forma legível, sob pena de desclassificação caso não seja resolvida durante o prazo de diligências.

5.5 - Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato. Caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado.

5.6 - A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o período estabelecido em contrato e enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6853/2018 e alterações posteriores e decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2023.

5.7 - Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, conforme disponibilidade e necessidade.

6. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1 - Este Edital do Programa Bolsa Esportiva contemplará técnicos e auxiliares técnicos, em caráter de **exclusividade** com o município de Itajaí, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

1. Técnicos - Profissional graduado (Bacharel / Licenciado Pleno) ou provisionado, que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

ou certificado que demonstra que o candidato encontra-se apto a ministrar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que representa Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos graduados que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação de seleções, relatórios relativos ao rendimento e monitoramento de alunos dos polos esportivos da FMEL com o intuito de selecionar novos atletas.

2. Auxiliares Técnicos - Profissional graduado (Bacharel ou Licenciado Pleno) ou provisionado, ou acadêmico de Educação Física - Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação da faixa preta ou certificado que demonstra que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que representa Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Profissional atuante nas equipes de base da modalidade e polos de iniciação esportiva. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas escolinhas de iniciação esportiva e equipes de base, porém, sempre supervisionado por profissional graduado.

6.2 - Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, conforme ANEXO III.

6.3 - A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores segundo os critérios estabelecidos neste Edital, nos anexos I e II, em consonância com a Lei nº 6583, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.446, de 28 de dezembro de 2021.

6.4 - Os núcleos de treinamento de rendimento serão instalados nos diversos bairros de Itajaí/SC, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com a demanda, com horário, duração e local de treinamento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

6.5 - Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida.

6.6 - Nas categorias TÉCNICO e AUXILIAR TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

6.7 - Os candidatos classificados, em ambas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

6.8 - Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior pontuação no critério MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAL, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "b";

b) Candidato com maior pontuação no critério MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "c";

c) Candidato com maior pontuação no critério MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "d";

d) Candidato com maior pontuação no critério CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO, conforme item 2.5 do anexo I e II deste edital; persistindo o empate, passa-se ao item "d";

e) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item f;

f) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item g;

g) Será efetuado sorteio;

6.9 - O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discretionalidade, e

assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas e contrapartida distribuídas nas modalidades previstas no Anexo III.

6.10 - A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2025 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a FMEL de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

7.1 - O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 12446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

7.2 - A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

7.3 - Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspensão ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

7.4 - A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

7.5 - O processo de seleção para a concessão da Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital; podendo realizar diligências para sanar equívocos em documentação, tais como falta de assinatura ou ilegíveis.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aquelas que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data desta publicação para interposição de Recurso (Modelo), que deverá ser direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará o pedido. O pedido deverá ser enviado para o e-mail fmel.rendimento@itajai.sc.gov.br.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí www.fmel.itajai.sc.gov.br.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

8.2 - O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas da Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo os proponentes

participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência junto à FMEL.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2025. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e art. 12 do Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

9.2 - As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

9.3 - Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise da intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e suas alterações posteriores e do decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;

c) técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº 12446 de 28 de dezembro de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

d) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;

e) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;

f) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

g) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;

h) solicitação do bolsista;

i) decisão ou ordem judicial;

j) evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;

k) falecimento do bolsista;

l) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

9.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 09 de maio de 2025.

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativo das Fundações

Daniel dos Passos
Diretor Executivo
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I - TÉCNICOS

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 - Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade está relacionado ao ANEXO III deste edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 - MAIOR NÍVEL DE ABRANGÊNCIA – O candidato será enquadrado conforme o nível da maior competição que participou comprovadamente, nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estes: Municipal, Regional, Estadual, Nacional ou Internacional, recebendo o valor especificado no item 2.5. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor nível.

2.2 - CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO – O candidato será enquadrado conforme as categorias que participou nos últimos 05 (cinco) anos, sendo estas: JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE, CAMPEONATO NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, somando 01 (um) ponto por categoria comprovadamente trabalhada. A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração de entidade oficial, o qual o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico.

2.2.1 - Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições canceladas pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro.

2.3 - MELHOR RESULTADO EVENTOS FESPORTE / ESTADUAIS – O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obter resultados nas etapas estaduais dos eventos da FESPORTE, assim como em eventos estaduais cancelados pela respectiva Federação/Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.

2.4 - MELHOR RESULTADO EVENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS - O candidato será enquadrado conforme colocação especificada no item 2.5, quando obter resultados nos eventos nacionais e/ou internacionais, cancelados e/ou organizados pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos últimos 05 (cinco) anos. Este critério não é cumulativo, sendo considerado o melhor resultado.



2.5 – A pontuação referente aos critérios estão estabelecidas no quadro abaixo, podendo o candidato atingir um valor máximo de 20 pontos.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE / ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	01	JASC	01	5º LUGAR	02	5º LUGAR	01
REGIONAL	02	JOGUINHOS	01	4º LUGAR	03	4º LUGAR	01
ESTADUAL	03	OLESC	01	3º LUGAR	04	3º LUGAR	02
NACIONAL	04	CAMPEONATOS ESTADUAIS NÃO FESPORTE	01	2º LUGAR	05	2º LUGAR	03
INTERNACIONAL	05	CAMPEONATOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	01	1º LUGAR	06	1º LUGAR	04

3. DOS VALORES E CONTRAPARTIDA

- 3.1 – A contrapartida que cada contemplado disponibilizará será definida no ato de inscrição, conforme anexo III.
- 3.2 – Os contemplados receberão o benefício no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e irão dispor de 20 horas semanais para treinamento às equipes de rendimento da modalidade selecionada na inscrição.

QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO III)

MODALIDADE	TÉCNICO	AUXILIAR
CONTRAPARTIDA	20h	20h
Basquete Masculino	01	00

PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA MÁXIMO 3 ARTISTAS)	Sem inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES		
1. Maracatu Baque Mulher Itajaí/B. Camború	Karol Sousa (67)	CREDENCIADO
PERSONAGENS TEMÁTICOS E/OU FOLCLÓRICOS	Sem inscritos	
PERFORMANCE INDIVIDUAL		
DESIGNER DE PINTURA FACIAL	Sem inscritos	
SUVENIRS PRODUZIDOS ARTESANALMENTE COM TEMAS DE CULTURA POPULAR ITAJAENSE	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRSENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPETÁCULO INFANTIL/CLASIFICAÇÃO LIVRE	Sem inscritos	
ESPETÁCULO PARA ADULTOS		
1. Jorge Gastaldi Neto	Jorge Gastaldi Neto (74)	NÃO CREDENCIADO
MANIFESTAÇÕES CIRCENSES INDIVIDUAL	Sem Inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ATÉ 3,5 M. DE ALTURA	Sem Inscritos	
MURALISMO/PINTURA – ARTE URBANA ACIMA DE 3,5 METROS	Sem Inscritos	
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL PARA EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem Inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA ARTÍSTICA PARA MINISTRAR CURSO	Sem Inscritos	
INTÉRPRETES DE LIBRAS [com autorização do uso de imagem/voz]	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM ESPETÁCULOS, SHOWS, CINEMAS E SIMILARES	Sem Inscritos	
PARA CONTEXTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – MÚSICA	Sem Inscritos	
CONTEXTOS DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FORUMS, ENCONTROS E SIMILARES		
1. Mundo Libras Treinamentos	Mundo Libras Treinamentos	CREDENCIADO

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia **09 de maio de 2025**, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se na Sala Bento Nascimento, localizada na Casa da Cultura Dide Brandão, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Durante a reunião, foram examinados os documentos apresentados, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes.

Observação: *Daniel Montero Trio: Na edição anterior, o grupo foi erroneamente publicado na categoria 'Apresentação Artística Musical Solo'. Contudo, o proponente está credenciado como TRIO, razão pela qual desconsidera-se a publicação anterior, passando a valer a classificação correta na categoria 'Apresentação Artística Musical – Trio'.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJÁI

- I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
- II – Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
- III – Maria Luiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Niehues;
- IV – Célia Joaquina Justiniano, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
- V – João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
- VI – Fabiana Pisseta, Diretora do Programa de Artes;
- VII – Lucy Anita Áreas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
- VIII – Cássia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.

DECRETO Nº 13.491, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Fundação Cultural de Itajaí

ATOS DO INIS



PORTARIA N° 07/2025

A Diretora-presidente do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 337, de 20 de dezembro de 2018 e a Portaria n. 0290/2025,

Considerando as disposições contidas no artigo 102 da lei Municipal nº 459/2014-ITJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva Joana Carolina de Borba, Assistente Técnica Ambiental, como membro suplente da Comissão Permanente de Conciliação, Instrução e Julgamento dos processos administrativos de apuração de infrações ambientais do INIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de maio de 2025.

MARIA HELOISA B. CARDozo FURTADO LENZI
Diretora-presidente
Instituto Itajaí Sustentável - INIS



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristiane – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N° 113/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **ROSANA KRUM MATHIAS DE ASSIS**, matrícula nº 714604, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao TADIOTO & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 01/10/1984 a 13/07/1989, correspondendo a 04 ano(s), 09 mês(es), 13 dia(s); junto a TADIOTO & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1989 a 31/12/1989, correspondendo a 0 ano(s), 02 mês(es), 0 dia(s); junto a MINERVA-DIMAX COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, pelo período compreendido entre 03/07/1997 a 01/10/1997, correspondendo a 0 ano(s), 02 mês(es), 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 04/02/2002 a 20/12/2002, correspondendo a 0 ano(s), 10 mês(es), 17 dia(s); entre 02/01/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 0 ano(s), 11 mês(es), 29 dia(s); entre 01/01/2004 a 31/01/2004, correspondendo a 0 ano(s), 01 mês(es), 0 dia(s); totalizando 2613 (dois mil, seiscentos e treze) dias, correspondendo a 07 ano(s) 01 mês(es) e 28 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021010100103199, em 26/07/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTRARIA N° 114/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) **CHRISTIANE NEUSA DA SILVA**, matrícula nº 179501, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelos períodos compreendidos entre 17/02/1992 a 20/12/1992, correspondendo a 00 ano(s), 10 mês(es), 04 dia(s); entre 15/03/1993 a 20/12/1993, correspondendo a 0 ano(s), 09 mês(es), 06 dia(s); entre 23/02/1994 a 20/12/1994, correspondendo a 0 ano(s), 09 mês(es), 28 dia(s); e entre 06/02/1995 a 20/12/1995, correspondendo a 0 ano(s), 10 mês(es), 15 dia(s); totalizando 1208 (um mil, duzentos e oito) dias, correspondendo a 03 ano(s) 03 mês(es) e 23 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001020100297247, em 18/07/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/Fax (47) 3405-6000



EXTRATO DO CONVÉNIO nº 004/2025

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Conveniente: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICREDITO
CNPJ: 78.825.270/0001-29

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Complementar 13/2001 - Decreto 11452/18 e suas alterações posteriores.

Objeto: Estabelecer parceria, por meio de cadastramento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, firmando Termo de Convênio com a Instituição Financeira conveniente, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos/aposentados ou pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão pago pela autarquia previdenciária, bem como regimentar a relação entre os interessados, consignatários, consignante e consignados

Data Assinatura: 08/05/2025.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

ATOS DA ITAJAÍ PARTICIP.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA (AGO) – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025

CNPJ: 18.752.383/0001-10

NIRE: 42300039853

I - Data, Local, Hora e Convocação:

Ao sexto dia de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Centro Regional de Inovação (ELUME), situado na Rua Manoel Bernardes, nº. 1150, Itaiópolis, na cidade de Itajaí (SC), às 15:00 horas, em chamada única, conforme convocação nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/76.

II - Presenças:

Alexandre Epifânia de Souza, Leonidas Nara Júnior e Thiago Queiroz, Membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva, Nikolas Reis Moraes dos Santos - Diretor Presidente, e Ana Paula Cardoso da Silva - Diretora de Operações, convidado para secretariar Humberto Moro Zanella, representando a empresa que presta serviços para a Companhia.

III - Ordem do Dia:

1. Aprovação de resultado do exercício 2024 e parecer do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos de interesse do conselho.

IV – Deliberações:

1. O Conselho Administrativo aprovou as demonstrações enviadas com antecedência e debatidas em reunião, bem como o parecer aprovado pelo Conselho Fiscal, sobre o qual se pronunciou favorável. O Sr. Humberto apresentou as argumentações em relação as ressalvas apresentadas pelo conselho fiscal, e a importância dos membros gestores na composição das Notas Explicativas. Também apresentou aos participantes o resultado positivo no valor de R\$ 194.394,47 (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Este resultado positivo se dá pela segunda vez na Itajaí Participações, e não poderia ser distribuído, devendo ser utilizado para amortizar os prejuízos acumulados nos exercícios anteriores. Anuíram os conselheiros.
2. O Sr. Nikolas elencou os futuros projetos e discorreu sobre a execução do plano de negócios e estratégia de longo prazo, bem como posicionou o Conselho sobre a tramitação, na Câmara Municipal de Vereadores, do aporte de capital social iminente.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo se pronunciar, o presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos, e eu, Humberto Moro Zanella, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos presentes, contém a assinatura da Acionista e demais.

Itajaí, 06 de maio de 2025.



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



NIKOLAS REIS
MORAES DOS
SANTOS:0
Assinado de forma
digital por NIKOLAS REIS
MORAES DOS
SANTOS:
Data: 07/05/2025 15:13:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nikolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente

Document assinado digitalmente
govbr ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Data: 07/05/2025 15:13:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X
Ana Paula Cardoso da Silva
Diretora de Operações

LEONIDAS NORA
JUNIOR:02
Assinado de forma digital por
LEONIDAS NORA
JUNIOR:
Data: 2025.05.07 13:54:59 -03'00'

Leonidas Nora Júnior
Conselheiro

Document assinado digitalmente
govbr THIAGO GONÇALVES QUEIROZ
Data: 07/05/2025 15:17:14 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X
Thiago Queiroz
Conselheiro

Document assinado digitalmente
govbr ALEXANDRE EPIFANIO DE SOUZA
Data: 07/05/2025 14:25:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X
Humberto Moro Zanella
Conselheiro

Document assinado digitalmente
govbr HUMBERTO
MORO
ZANELLA:
Assinado de forma
digital por HUMBERTO
MORO
ZANELLA:
Data: 2025.05.07
15:21:16 -03'00'

Humberto Moro Zanella
Conselheiro

para a gestão e Operação do Elume, até outubro de 2025, bem como de que a atual gestão lhe envie os documentos contábeis do exercício 2024.

- Antes de encerrar, o Diretor-Presidente da Empresa agradeceu ao Sr. Jucélio João da Silva pela transição transparente e destacou os bons resultados de sua gestão, elencando projetos em andamento, com destaque para o Plano de Negócios e Estratégia de Longo prazo aprovadas pelo Conselho de Administração, além do iminente aporte de capital que dará condições de a empresa seguir com o planejamento aprovado.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo se pronunciar, o presidente da mesa, deu por encerrados os trabalhos, e eu, Humberto Moro Zanella, que servi de secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos presentes, contém a assinatura da Acionista e demais.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

NIKOLAS REIS
Assinado de forma
digital por NIKOLAS
MORAES DOS
SANTOS:
Data: 2025.05.07
15:20:10 -03'00'

Nikolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente

EDUARDO JOSE
BOHORA
GONCALVES
FILHO:
Assinado de forma
digital por EDUARDO
JOSE BOHORA
GONCALVES
FILHO:
Data: 2025.05.07
13:34:31 -03'00'

Eduardo José Bohora Gonçalves Filho
Conselheiro

Document assinado digitalmente
govbr MATHEUS PROVESI TOLENTINO DE SOUZA
Data: 07/05/2025 14:05:56 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Matheus Provesi Tolentino
Conselheiro

Document assinado digitalmente
govbr ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Data: 07/05/2025 15:16:00 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Cardoso da Silva
Diretora de Operações

BRUNO DE
ANDRADE
PEREIRA:
Assinado de forma
digital por BRUNO DE
ANDRADE
PEREIRA:
Data: 2025.05.07
13:38:27 -03'00'

Bruno Andrade Pereira
Conselheiro

HUMBERTO
MORO
ZANELLA:
Assinado de forma
digital por HUMBERTO
MORO
ZANELLA:
Data: 2025.05.07
15:20:24 -03'00'

Humberto Moro Zanella
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA (AGO) – CONSELHO FISCAL ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025 CNPJ: 18.752.383/0001-10 NIRE: 42300039853



I - Data, Local, Hora e Convocação:

Ao sexto dia de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Centro Regional de Inovação (ELUME), situado na Rua Manoel Bernardes, nº. 1150, Itapipava, na cidade de Itajaí (SC), às 15:00 horas, em chamada única, conforme convocação nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/76.

II - Presenças:

Eduardo José Bohora Gonçalves Filho e Bruno Andrade Pereira, membros titulares do Conselho Fiscal, e, Matheus Provesi Tolentino, membro suplente do Conselho Fiscal, atuando na ausência justificada de André Gustavo Sandri Silva; os membros da Diretoria Executiva, Nikolas Reis Moraes dos Santos - Diretor Presidente, e Ana Paula Cardoso da Silva - Diretora de Operações; Humberto Moro Zanella, representando a empresa que presta serviços contábeis para a Companhia, e Sr. Jucélio João da Silva - Ex-Diretor-Presidente, na qualidade de convidados.

III - Ordem do Dia:

- Aprovação das contas (resultado do exercício 2024) e parecer do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse do conselho.

IV - Deliberações:

- Aberta a reunião, confirmou-se que todos os conselheiros receberam com antecedência o Demonstrativo do Resultado Financeiro do exercício – DRE, bem como Balanço e o “Razão”, de modo que, na sequência, foi lido o parecer apresentado pelo Conselheiro Eduardo José Bohora Gonçalves Filho, que é parte integrante da presente ATA como anexo, no qual sugere a aprovação das contas com três ressalvas, sendo, então, colocado em discussão. O Contador Humberto Zanella justificou ponto a ponto as ressalvas. O Sr. Humberto explica que os históricos estão sendo ajustados conforme informações enviadas pela Empresa, e, com relação as Notas Explicativas, alega atender as normas previstas na lei 6.404/76, no que rege demonstrações contábeis, porém, precisa de auxílio da gestão para descrever e contemplar os demais usuários das demonstrações contábeis e financeiras, o que se dará em reunião com a diretoria. Afirmou, ainda, que o relatório da prestação de contas apresentada pela gestão, também auxilia tais dúvidas. No que toca ao Plano de Contas e a classificação correta em relação a 13º e férias, explicou que os códigos tem que estar de acordo com o disponibilizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, não podendo nomear ou criar conta fora das apresentas no site do TCE/SC, e, que, também, o sistema não é adequado para gerar tais informações, onde toda e qualquer alteração pode resultar em não conseguir enviar o relatório contábil nas obrigações dos ATOS CONTABEIS que são protocolados mensalmente até o 20º dia do mês posterior. Esclarecidas as questões, as contas e o resultado do exercício 2024 foram aprovados por unanimidade dos conselheiros. O Senhor Jucélio requereu que constasse na presente ATA que, sob sua gestão, foi prorrogado o convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico firmado

Anexo 01

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.

Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

O Conselho Fiscal da Itajaí Participações S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu à análise das demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as quais incluem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

Após análise da documentação contábil apresentada, o Conselho manifesta-se no sentido de **aprovar** as demonstrações contábeis, com as seguintes ressalvas:

- Inobservância parcial da ITG 2000 R1** – Verificou-se que diversos lançamentos contábeis não atendem integralmente ao disposto na Interpretação Técnica Geral – ITG 2000 (Resolução CFC nº 1.330/11), especialmente no que se refere ao item 6:
 - Alínea “d”, que exige a utilização de histórico que represente a **essência econômica da transação** ou o uso de **código de histórico padronizado**, com base em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
 - Alínea “f”, que requer a **identificação única** de todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.
- Ausência das Notas Explicativas** – Até o presente momento, as **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, documento essencial para compreensão e contextualização das informações financeiras, **não foram apresentadas à análise deste Conselho Fiscal**. A ausência prejudica a avaliação completa da posição patrimonial e financeira da companhia, bem como o entendimento de critérios contábeis adotados na elaboração das demonstrações.
- Classificação inadequada de obrigações trabalhistas** – Foram identificadas classificações de despesas relativas ao 13º salário e às férias (inclusive encargos) como “provisões”. No entanto, de acordo com os princípios e normas brasileiras de contabilidade, tais despesas devem ser reconhecidas como **obrigações certas**, sob os títulos de:
 - “Férias a pagar” e
 - “Décimo terceiro salário a pagar”,

Em vez de “provisões”, conceito reservado a **obrigações estimadas ou incertas** quanto ao valor ou à exigibilidade.



Recomendamos à administração que promova os ajustes necessários para adequação plena às normas contábeis vigentes, garantindo maior conformidade, fidedignidade das informações financeiras e segurança nas tomadas de decisão pelos usuários das demonstrações.

Nada mais havendo a relatar, firmamos o presente parecer.

Itajaí (SC), 06 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ BOHORA GONÇALVES FILHO
Conselheiro Fiscal
Itajaí Participações S.A.



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.603, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 143251/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 2.874,02m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 995.345,30m², objeto da Matrícula nº 24.293, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Inácio Rogerio Kuster Nunes, bairro Praia Brava, de propriedade de VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.864/0001-**.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* será destinada à abertura de via referente ao eixo Itajaí – Balneário Camboriú.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

Anexo 02
Relatório de Gestão - Link

https://drive.google.com/drive/folders/1x2d2Fn0IXPTcqgfT67CTpRUY_loYoG24?usp=drive_link

Anexo 03

Estudos Univali – Link

https://drive.google.com/drive/folders/1x2d2Fn0IXPTcqgfT67CTpRUY_loYoG24

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.602, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 11.691, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 144681/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 11.691, de 09 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, sendo composta pelos seguintes membros:
(...)"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.606, DE 07 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUSA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei n° 2.634, de 18 de junho de 1991, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo n° 101486/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, em substituição à nomeação feita através do Decreto n° 13.338, de 26 de agosto de 2024, com alteração posterior, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sérgio Clemente Cargo Dias, substituindo Gustavo Pereira da Silva
Suplente: Felipe Silvestrini, substituindo Julita Schramm

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jean Carlos da Silva, substituindo André Luiz Santiago Marcilio
Suplente: Regina de Jesus Almeida, substituindo Ana Paula Rudolf

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosemar Conceição Schneider Gomes, substituindo Cristiane Valéria Galvez
Suplente: Marcello de Moraes Dias e Moraes, substituindo Amarildo Sartor

- Representante da Associação Catarinense de Medicina de Família e Comunidade - ACMFC:

Suplente: Alessandro da Silva Scholze, substituindo Wellington Sanchez Abdou

- Representante da Associação Grupo Mariama:

Suplente: Alessandra Cristina de Oliveira, substituindo Andréia Mara Ramos

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina Regional de Itajaí - SINTE:

Titular: Bruno Reis San Martin, substituindo Carine Bispo Batista
Suplente: João Eduardo Vecchi, substituindo Bruno Reis San Martin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERARIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000

ATOS DA SEDUH



**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

**COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Muni-
cial nº 13.480/2025**

(47) 3341-6071

TERMO DE ACORDO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço da Rua Alberto Werner, 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, representado por seu Prefeito, ROBISON JOSÉ COELHO, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.687.873 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 024.900.409-79, residente e domiciliado Rua Santo Antônio nº 173 Ap 801, Bairro São Judas, doravante denominado CESSÓNARIO e de outro lado, na qualidade de viúva e herdeiros em razão do falecimento do proprietário tabular ROMEU VEIGA, brasileiro, pedreiro, inscrito sob o CPF nº 388.329.929-49; BERNARDETE SILVA VEIGA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 666.570.759-87, residente e domiciliada na Rua Suelá n. 66, Praia Brava , Itajaí/SC; ALEXANDRE VEIGA, brasileiro, sotero, pedreiro, inscrito no CPF sob nº 015.754.299-95, residente e domiciliada na Rua Suelá n. 66, Praia Brava , Itajaí/SC; PATRÍCIA VEIGA CASAS, brasileira, do lar, inscrito no CPF sob nº 939.550.069-72, casada no regime de comunhão parcial de bens com GILBERTO CASAS, brasileiro, agente aeroportuário, inscrito no CPF sob o nº 020.837.319-56, residentes à Rua Itapoá, n. 130, apt. 104º, Bairro Ressaca, Itajaí/SC e ANGÉLICA PRISCILA VEIGA, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF n. 065.618.419-13, residente à Rua Suelá, n. 66, Praia Brava , Itajaí/SC, doravante denominados CEDENTES e, MACON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.473/0001-77, com sede na Rua 3.160, n. 272, Sala 03, Ed. Bells Beach, Centro, Balneário Camboriú/SC, na qualidade de ANUENTE, e.

CONSIDERANDO, que o trâmite administrativo de desapropriação pelo MUNICÍPIO DE ITAJAÍ na abertura da Rua que irá compor o Bairro do Osvaldo Reis;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente na imissão provisória da posse pelo Município de Itajaí;

CONSIDERANDO, o interesse da Cedente na desapropriação sem ônus para a instalação davia pública;

CONSIDERANDO, a demora burocrática nos trâmites de desapropriação sem ônus;

CONSIDERANDO, as disposições previstas na Lei Municipal n. 6950/2018;

CONSIDERANDO, a existência do contrato de Compromisso de Permuta de Imóvel por com MACON Empreendimento Imobiliários Ltda cujo objeto é o imóvel descrito no Item 1 deste termo;

CONSIDERANDO, o interesse das partes;

De comum acordo ajustam a presente cessão de imóveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

**COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Muni-
cial nº 13.480/2025**

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 88330-053
www.itajaí.sc.gov.br
(47) 3341-6071

1 A CEDENTE é legítima proprietária do imóvel descrito a seguir: "MATRÍCULA n.º 18.733, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC – "Um terreno urbano, situado na Rua Suelá, quadra única, representado pelo Lote 1 do desmembramento do terreno de Francisca Bernardes, sem denominação oficial, Itajaí/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente, na extensão de 14,375 metros, confronta com a Rua Suelá; Fundos, na extensão de 14,376 metros, confronta com terras de Eronilda Cunha; Oeste, na extensão de 23,00 metros, confronta com a Rua sem denominação oficial; Leste, na extensão de 23,19 metros, confronta com o Lote 02, perfazendo a área total de 332,00m²".

2 Pelo presente, os CEDENTES cedem para uso e autorizam a imediata ocupação pelo CESSÓNARIO de parte (56,54m²) do imóvel descrito no item 1, conforme planta anexa, parte integrante do presente termo de acordo de cessão de uso, para fins de implantação do Bairro da Osvaldo Reis, a saber: "Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.016.370,332m e E 734.186,227m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com RUA SUELÁ, com azimute de 270°26'17,92" por uma distância de 14,38m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.370,442m e E 734.171,844m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de Associação Bíblica e Cultural de Balneário Camboriú, Cadastro nº 751197, com azimute de 1°00'25,20" por uma distância de 3,08m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.016.373,522m e E 734.171,898m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 83°41'07,37" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 9,18m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.374,531m e E 734.181,013m, deste segue sentido Oeste/Leste com azimute de 88°53'06,60" por uma distância de 5,27m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com Roseli Camargo dos Santos, Mat. nº 18.732 do 1º O. R. I. C. de Itajaí/SC, cadastro nº 22261, com azimute de 180°43'05,90" por uma distância de 4,30m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

3 O presente acordo será sem ônus ao Município, e em contrapartida os CEDENTES permanecerão com os parâmetros construtivos da área total do terreno constante na matrícula na data da cessão (conforme descrito no item 1), na forma da Lei Complementar nº 449/2024, além das leis aplicáveis ao caso.

4 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, por sua vez, deverá providenciar os trâmites para declarar referidos imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial.

**PREFEITURA DE
ITAJAÍ**

**COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Muni-
cial nº 13.480/2025**

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 88330-053
www.itajaí.sc.gov.br
(47) 3341-6071

5 A área a ser cedida, supramencionada, destina-se exclusivamente à abertura da via – Bairro da Osvaldo Reis,

6 Acordam as partes que os imóveis passarão pelos trâmites legais do processo de desapropriação sem ônus, inclusive, de modo que ao final passem a pertencer ao patrimônio do Município, com o registro da área em nome do MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

7 Com a assinatura do presente termo, a CEDENTE transmite o direito de posse que exerce sobre referida área, de modo que o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ possa dar início a abertura da via, conforme planta anexa.

8 A CEDENTE se obriga, ainda, a entregar o imóvel livre e desembaraçado a partir da presente data, permitindo que se prossiga com todos os trâmites para a transmissão do bem, bem como se comprometem, ainda, a assinar todos os documentos necessários assim que convocados, para registro da área em nome do MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

9 A CEDENTE renuncia a qualquer litígio sobre a cessão do imóvel, ainda renunciando a qualquer direito à indenização pela área.

E por estarem em tudo de acordo, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO
CESSÓNARIO**

**BERNARDETE SILVA VEIGA
CEDENTE**

**ALEXANDRE VEIGA
CEDENTE**

**PATRÍCIA VEIGA CASAS
CEDENTE**



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Munici-
pal nº 13.480/2025

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 88330-053
www.itajaí.sc.gov.br
(47) 3341-6071

ANGELICA PRISCILA VEIGA
CEDENTE

GILBERTO CASAS
ANUENTE

MACON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ANUENTE

Testemunhas:

João Paulo Kowalsky
Secretário Municipal de Des.
Urbanismo e Habitação

Gladis Regina de Oliveira Aragão
Assessora Executiva

Daniela Elizete Machado
Gerente

'Atesto que este termo foi assinado pelos cedentes na minha presença'

Daniela Elizete Machado

¹ Termo de Cessão de Uso de imóvel sem ônus – Romeu Veiga – Matrícula n. 18.733 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí

**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

SMU
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFERÊNCIA: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA.

PROPRIETÁRIO: MACON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.437.473/0001-77

MATRÍCULA: 18.733 DO 1º O. R. I. C. DE ITAJAÍ.

LOCALIZAÇÃO: RUA SUÉCIA, N° 66, PRAIA BRAVA - ITAJAÍ/SC

DESCRÍPCAO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

ÁREA = 56,54m²

Identificação da área:

Frente ao Sul, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.016.370,332m e E 734.186,227m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com RUA SUÉCIA, com azimute de 270°26'17,92" por uma distância de 14,38m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.370,442m e E 734.171,844m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de Associação Bíblica e Cultural de Balneário Camború, Cadastro nº 751197, com azimute de 1°00'25,20" por uma distância de 3,08m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.016.373,522m e E 734.171,898m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 83°41'07,37" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 9,18m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.374,531m e E 734.181,013m, deste segue sentido Oeste/Leste com azimute de 88°53'06,60" por uma distância de 5,27m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com Roseli Camargo dos Santos, Mat. nº 18.732 do 1º O. R. I. C. de Itajaí/SC, cadastro nº 22261, com azimute de 180°43'05,90" por uma distância de 4,30m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição.

DESCRÍPCAO DA ÁREA REMANSCENTE
ÁREA 276,10m²

Identificação da área:

Frente ao Sul, inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V03, de coordenadas N 7.016.373,522m e E 734.171,898m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

SMU
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

DIRETORIA DE ESTUDOS DE PROJETOS
Rua Alberto Werner -100-Vila Operária
CEP 88304-053-Itajaí-Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6026-Fax (47) 3341-6072
www.itajaí.sc.gov.br • smu@itajaí.sc.gov.br

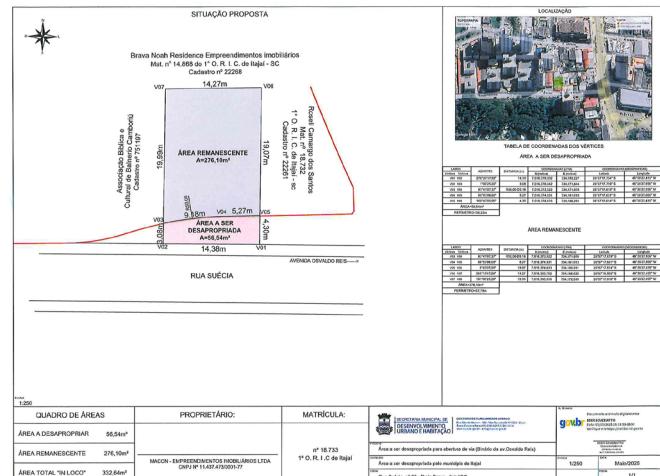
ÁREA A SER DESAPROPRIADA, com azimute de 83°41'07,37" em curva a direita com raio de 50,00m e desenvolvimento de 9,18m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.374,531m e E 734.181,013m, deste segue sentido Oeste/Leste com azimute de 88°53'06,60" por uma distância de 5,27m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de Roseli Camargo dos Santos, Mat. nº 18.732 do 1º O. R. I. C. de Itajaí – SC, Cadastro nº 22261, com azimute de 0°43'05,90" por uma distância de 19,07m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.016.393,702m e E 734.186,520m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com a propriedade de Brava Noah Residence Empreendimentos Imobiliários, Mat. nº 14.868 do 1º O. R. I. C. de Itajaí – SC, com azimute de 269°13'47,50" por uma distância de 14,27m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.016.393,510m e E 734.172,249m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com a propriedade de ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU, Cadastro nº 751197, com azimute de 181°00'25,20" por uma distância de 19,99m, até o ponto V03, onde teve inicio essa descrição.

Itajaí-SC, 30 de abril de 2025

Resp. Técnico,

Documento assinado digitalmente
governo
Document ID: 00000000000000000000000000000000
Data de emissão: 2025-04-30 10:53:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder Suzziatto
Técnico Agrimensor
CFT-BR 00647902907
Mat. funcional 1949001





JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Municipal
nº 13.480/2025

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 883304-053
www.itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6071



PREFEITURA DE
ITAJÁI

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Municipal
nº 13.480/2025

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 883304-053
www.itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6071

TERMO DE ACORDO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE ITAJÁI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço da Rua Alberto Werner, 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, representado por seu Prefeito, ROBISON JOSÉ COELHO, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.687.873 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 024.900.409-79, residente e domiciliado Rua Santo Antônio nº173 Ap 801, Bairro São Judas, doravante denominado CESSIONÁRIO e de outro lado ROSELI CAMARGO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 070.196.518-52, residente e domiciliada à Rua na Rua Suécia, nº. 56, Praia Brava, Itajaí/SC, doravante denominada CEDENTE e, MACON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.473/0001-77, com sede na Rua 3.160, n. 272, Sala 03, Ed. Bells Beach, Centro, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado por Luiz Carlos Martins Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.561.269-84, na qualidade de ANUENTE, e,

CONSIDERANDO, que o trâmite administrativo de desapropriação pelo MUNICÍPIO DE ITAJÁI na abertura da Rua que irá compor o Binário da Osvaldo Reis;
CONSIDERANDO, a necessidade urgente na imissão provisória da posse pelo Município de Itajaí;
CONSIDERANDO, o interesse da Cedente na desapropriação sem ônus para a instalação da via pública;
CONSIDERANDO, a demora burocrática nos trâmites de desapropriação sem ônus;
CONSIDERANDO, as disposições previstas na Lei Municipal n. 6950/2018;
CONSIDERANDO, a existência do contrato de Compromisso de Permuta de Imóvel por com MACON Empreendimento Imobiliários Ltda cujo objeto é o imóvel descrito no Item 1 deste termo; e
CONSIDERANDO, o interesse das partes;

De comum acordo ajustam a presente cessão de imóveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 A CEDENTE é legítima proprietária do imóvel descrito a seguir: "MATRÍCULA n.º 18.732, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC – "Um terreno sem benfeitorias, com área de 255,86 metros quadrados, representado pela área "A" do desmembramento de Bertoldo Correa, sem denominação especial, situado na rua Suécia, quadra única, distante 14.375 metros ao oeste de uma rua sem denominação especial, nesta cidade de Itajaí/SC, com as seguintes medidas e confrontações: na frente que faz ao sul, com a referida rua Suécia, 11,00 metros, e nos fundos, que

1



PREFEITURA DE
ITAJÁI

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Municipal
nº 13.480/2025

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 883304-053
www.itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6071

fazem ao norte, com terras de Bertoldo Correa, 11,00 metros, estreita ao leste, 23,33 metros com mais terras de Bertoldo Correa (área B) e ao oeste com 23,19 metros, com ditas de Romeu Veiga".

2 Pelo presente, a CEDENTE cede para uso e autoriza a imediata ocupação pelo CESSIONÁRIO de parte do imóvel descrito no item 1, conforme planta anexa, parte integrante do presente termo de acordo de cessão de uso, para fins de implantação do Binário da Osvaldo Reis, a saber:

Área 1 (64,25m²): "Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.016.370,332m e E 734.186,227m, deste segue sentido Oeste/Leste, confrontando com RUA SUÉCIA, com azimute de 90°42'19,76" por uma distância de 14,29m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.016.370,156m e E 734.200,520m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de Tereza Veiga, Cadastro nº 751098, com azimute de 357°53'19,12" por uma distância de 5,16m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.016.375,314m e E 734.200,330m, deste segue sentido Nordeste/Sudoeste, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 220°08'58,88" por uma distância de 0,54m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.016.374,900m e E 734.199,981m, deste segue sentido Leste/Oeste, com azimute de 268°53'06,60" por uma distância de 13,70m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido Norte/Sul, confrontando com terras de Romeu Veiga, Mat. Nº 18.733 do 1º O. R. I. C. de Itajaí - SC, Cadastro nº 751099, com azimute de 180°43'05,89" por uma distância de 4,30m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição".

Área 2 (45,64m²): " Frente ao Leste, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V06, de coordenadas N 7.016.378,820m e E 734.200,201m, deste segue sentido Sul/Norte, confrontando com terras de Tereza Veiga, Cadastro nº 751098, com azimute de 357°53'19,12" por uma distância de 15,19m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.016.394,002m e E 734.199,641m, deste segue sentido Leste/Oeste, confrontando com terras de Brava Noah Residence Empreendimentos Imobiliários, Mat. Nº 14.868 do 1º O. R. I. C. de Itajaí/SC, Cadastro nº 22268, com azimute de 268°41'26,29" por uma distância de 5,84m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.016.393,868m e E 734.193,801m, deste segue sentido Noroeste/Sudeste, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 156°57'45,23" por uma distância de 16,35m, até o ponto V06, onde teve início essa descrição."

3 O presente acordo será sem ônus ao Município, e em contrapartida a CEDENTE permanecerá com os parâmetros construtivos da área total do terreno constante na matrícula na data da cessão (conforme descrito no item 1), na forma da Lei Complementar n.º 449/2024, além das leis aplicáveis ao caso.

4 O MUNICÍPIO DE ITAJÁI, por sua vez, deverá providenciar os trâmites para declarar referidos imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial.

5 A área a ser cedida, supramencionada, destina-se exclusivamente à abertura da via – Binário da Osvaldo Reis,

2

6 Acordam as partes que os imóveis passarão pelos trâmites legais do processo de desapropriação sem ônus, inclusive, de modo que ao final passem a pertencer ao patrimônio do Município, com o registro da área em nome do MUNICÍPIO DE ITAJÁI.

7 Com a assinatura do presente termo, a CEDENTE transmite o direito de posse que exerce sobre referida área, de modo que o MUNICÍPIO DE ITAJÁI possa dar início a abertura da via, conforme planta anexa.

8 A CEDENTE se obriga, ainda, a entregar o imóvel livre e desembaraçado a partir da presente data, permitindo que se prossiga com todos os trâmites para a transmissão do bem, bem como se comprometem, ainda, a assinar todos os documentos necessários assim que convocados, para registro da área em nome do MUNICÍPIO DE ITAJÁI.

9 A CEDENTE renuncia a qualquer litígio sobre a cessão do imóvel, ainda renunciando a qualquer direito à indenização pela área.

E por estarem em tudo de acordo, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Itajaí, 06 de maio de 2025.

ROBISON JOSE
Assinado de forma
digital por ROBISON
JOSE
COELHO
Data: 06/05/2025 15:43:13-0300
15:16:00 -03:00

ROBISON JOSÉ COELHO
CESSIONÁRIO

Documentos assinados digitalmente
gov.br ROSELI CAMARGO DOS SANTOS
Data: 06/05/2025 15:43:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSELI CAMARGO DOS SANTOS
CEDENTE

LUIZ CARLOS
MARTINS
Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS MARTINS
FILHO:02156126984
Data: 2025.05.08 10:52:35 -0300

MACON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ANUENTE

3



PREFEITURA DE
ITAJÁI

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO
SISTEMA VIÁRIO – Decreto Municipal
nº 13.480/2025

Rua Alberto Werner, 100.
Bairro Vila Operária
CEP 883304-053
www.itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6071

Testemunhas¹:

JOAO PAULO
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
KOWALSKY
Data: 08/05/2025 16:11:22-0300
08:00

João Paulo Kowalsky
Secretário Municipal de Des.
Urbano e Habitação

Documentos assinados digitalmente
gov.br GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO
Data: 08/05/2025 16:11:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gladis Regina de Oliveira Aragão
Assessora Executiva

'Atesto que este termo foi assinado pelos cedentes na minha presença'

Documentos assinados digitalmente
gov.br GLADIS REGINA DE OLIVEIRA ARAGAO
Data: 08/05/2025 16:11:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gladis Regina de Oliveira Aragão

Matrícula1630206



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SMU
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DIRETORIA DE ESTUDOS DE PROJETOS
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6026 • Fax: (47) 3341-6072
www.itajai.sc.gov.br • smu@itajai.sc.gov.br

REFERÊNCIA: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA.

PROPRIETÁRIO: MACON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N° 11.437.473/0001-77

MATRÍCULA: 18.732 DO 1º O. R. I. C. DE ITAJAÍ.

LOCALIZAÇÃO: RUA SUÉCIA, N° 56, PRAIA BRAVA - ITAJAÍ/SC

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA 01

ÁREA = 64,25m²

Identificação da área:

Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V01**, de coordenadas N 7.016.370,332m e E 734.186,227m, deste segue sentido **Oeste/Leste**, confrontando com RUA SUÉCIA, com azimute de 90°42'19,76" por uma distância de 14,29m, até o ponto **V02**, de coordenadas N 7.016.370,156m e E 734.200,520m, deste segue sentido **Sul/Norte**, confrontando com terras de Tereza Veiga, Cadastro nº 751098, com azimute de 357°53'19,12" por uma distância de 5,16m, até o ponto **V03**, de coordenadas N 7.016.375,314m e E 734.200,330m, deste segue sentido **Nordeste/Sudoeste**, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 220°08'58,88" por uma distância de 0,54m, até o ponto **V04**, de coordenadas N 7.016.374,900m e E 734.199,981m, deste segue sentido **Leste/Oeste**, com azimute de 268°53'06,60" por uma distância de 13,70m, até o ponto **V05**, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido **Norte/Sul**, confrontando com terras de Romeu Veiga, Mat. nº 18.733 do 1º O. R. I. C. de Itajaí - SC, Cadastro nº 751099, com azimute de 180°43'05,89" por uma distância de 4,30m, até o ponto **V01**, onde teve início essa descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA 02

ÁREA = 45,64m²

Identificação da área:

Frente ao Leste, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V06**, de coordenadas N 7.016.378,820m e E 734.200,201m, deste segue sentido **Sul/Norte**, confrontando com terras de Tereza Veiga, Cadastro nº 751098, com azimute de 357°53'19,12" por uma distância de 15,19m, até o ponto **V07**, de coordenadas N 7.016.394,002m e E 734.199,641m, deste segue sentido **Leste/Oeste**, confrontando com terras de Brava Noah Residence Empreendimentos Imobiliários, Mat. nº 14.868 do 1º O. R. I. C. de Itajaí/SC, Cadastro nº 22268, com azimute de 268°41'26,29" por uma distância de 5,84m, até o ponto **V08**, de coordenadas N 7.016.393,868m e E 734.193,801m, deste segue sentido **Noroeste/Sudeste**, confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 156°57'45,23" por uma distância de 16,35m, até o ponto **V06**, onde

1



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SMU
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
URBANISMO

DIRETORIA DE ESTUDOS DE PROJETOS
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6026 • Fax: (47) 3341-6072
www.itajai.sc.gov.br • smu@itajai.sc.gov.br

teve início essa descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE

ÁREA = 213,72m²

Identificação da área:

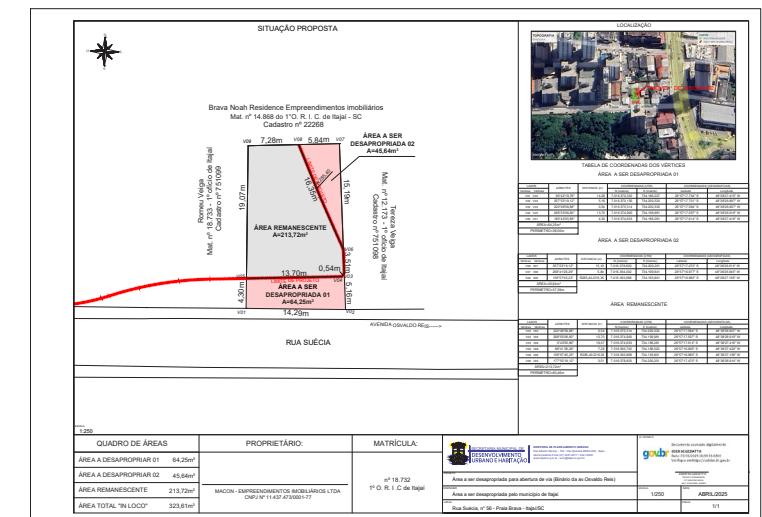
Frente ao Sul, Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V03**, de coordenadas N 7.016.375,314m e E 734.200,330m, deste segue sentido **Nordeste/Sudoeste**, confrontando com ÁREA A SER DESAPROPRIADA 1, com azimute de 220°08'58,88" por uma distância de 0,54m, até o ponto **V04**, de coordenadas N 7.016.374,900m e E 734.199,981m, deste segue sentido **Leste/Oeste**, com azimute de 268°53'06,60" por uma distância de 13,70m, até o ponto **V05**, de coordenadas N 7.016.374,633m e E 734.186,281m, deste segue sentido **Sul/Norte**, confrontando com terras Romeu Veiga, mat. nº 18.733 do 1º ofício de Itajaí, cadastro nº 751099, com azimute de 0°43'05,89" por uma distância de 19,07m, até o ponto **V09**, de coordenadas N 7.016.393,702m e E 734.186,520m, deste segue sentido **Oeste/Leste**, confrontando com terras de Brava Noah Residence Empreendimentos Imobiliários, Mat. nº 14.868 do 1º O. R. I. C. de Itajaí - SC, Cadastro nº 22268, com azimute de 88°41'26,29" por uma distância de 7,28m, até o ponto **V08**, de coordenadas N 7.016.393,868m e E 734.193,801m, deste segue sentido **Noroeste/Sudeste**, confrontando com ÁREA A SER DESAPROPRIADA 2, com azimute de 156°57'45,23" em curva a direita com raio de 285,40m e desenvolvimento de 16,35m, até o ponto **V06**, de coordenadas N 7.016.378,820m e E 734.200,201m, deste segue sentido **Norte/Sul**, confrontando com terras de Tereza Veiga, Cadastro nº 751098, com azimute de 177°53'19,12" por uma distância de 3,51m, até o ponto **V03**, onde teve início essa descrição.

Itajaí-SC, 24 de abril de 2025

Resp. Técnico,

Eder Suzziatto
Documento assinado digitalmente
EDER SUZZIATTO
Data: 07/05/2025 16:33:53-0300
Verifique em <https://validar.si.gov.br>

Eder Suzziatto
Técnico Agrimensor
CFT-BR 0064790297
Mat. funiconal 1949001



ATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

EDITAL N° 011/2025 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°029/2024

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 029/2024.

A Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público Edital nº 029/2024, publicado no Jornal do Município, Edição N° 029/2024 de 16 de outubro de 2024 e homologado pelo DECRETO 13.553 de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2947 de 07/05/2025., **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.

1 DOS CONVOCADOS

Ficam convocados para escolha de vaga os candidatos classificados relacionados abaixo:

Agente de Apoio em Educação Especial – 20h

ORDEM	NOME	CARGO
2º PCD	CINTIA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Apoio em Educação Especial – 20h

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo PARA ESCOLHA DE VAGA:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA			
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL



22/05/2025	Agente de Apoio em Educação Especial – 20h	17h	DGP – Secretaria de Educação.
------------	--	-----	-------------------------------

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito à vaga oferecida;

A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educação.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

São documentos necessários para admissão que deverão ser entregues de forma física:

Documentos pessoais:

1. 02 Fotos 3x4 Datadas Recente;
2. Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
3. Cópia do documento de identidade RG atualizado (10 anos) - CNH não substitui
4. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
5. Cópia do documento CPF, quando não houver no RG;
6. Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
7. Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
8. Cópia do título de eleitor(Frente E Verso);
9. Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo(Frente e verso) e original para validação;
11. Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs. Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**



Documentos Dos Familiares:

2. Cópia da certidão de casamento(atualizada 90 dias) ou declaração de união estável(quando aplicável);
3. Cópias carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a)(quando aplicável);
4. Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
5. Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos(quando aplicável);
6. Cópia do CPF dos filhos,quando não houver no RG(quando aplicável);
7. Cópias Carteira de vacinação de filhos menores 14 anos(quando aplicável);

Certidões:

- Certidão De Quitação Da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal;
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
Comarca: conforme comprovante de residência. <https://certidores.tjsc.jus.br/>

Declaracões:

1. Anexo B-Declaração De Acúmulo De Cargos,empregos,funções proventos;
2. Anexo H-Declaração De Auséncia De Penalidades;
3. Anexo 1 Anexo 2-Declaração Bens Rendas,ônus reais obrigações;
4. Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
5. Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.

Da entrega de documentos:

1. A documentação deverá ser entregue conforme agendamento no dia da escolha de vagas.



São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré- admisional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- a) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações ;
- b) Glicemia de Jejun;
- c) ECG - Eletrocardiograma convencional (candidatos acima de 40 anos);
- d) Raio-x coluna lombossacra AP/PI;
- e) Videolaroscopia;
- f) Audiometria tonal;
- g) Atestado psiquiátrico de saúde mental.

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, pessoalmente, requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).

Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 029/2024 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro
Secretário Municipal de Educação

ATOS DA SEC. DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

CHAVE TCE:

2D4F0DD910B2EF0554BF5D2B0E56DF707AE0F346
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 28 de maio de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA AUGUSTO CUGNIER**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS **09h00min DO DIA 28 DE MAIO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 07 de abril de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 038/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) as proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE PARA REMENDOS EMERGENCIAIS, FORNECIDA EM SACOS DE 25 KG

39649 - BRITAGEM VOEGELANGER LTDA (84.689.046/0003-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14970 - MASSA ASFÁLTICA USINADA A FRIA PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PASSANTE NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8") E ASFALTO (TEOR DE BETUME ENTRE 4,6% E 5,0%) MODIFICADO POR POLÍMEROS ENRIQUECIDO COM 1,5% DE PÓ DE BORRACHA, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,90 2 2,15 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS. SACO DE RAFAIA COM 25KG.	Sac	Vogelsanger	10.000	19,95	199.500,00
					Total	199.500,00

Itajaí, 8 de maio de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



Extrato: CONTRATO N° 059/2025
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP
CNPJ: 24.879.794/0001-73
Quadro Societário: Manoel João Francisco Filho
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 047/2025
Número do Processo: 90135/2025-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR A 28ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DE ITAJAÍ E EXPOSIÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS.
Data Assinatura: 09/05/2025
Valor: 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2025 visando a cobertura dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO N° 061/2025
Nome: Município de Itajaí
Empresa: EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 13.314.872/0001-76
Quadro Societário: Elóisa Cadori Moser
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 053/2025
Número do Processo: 109690/2025-e
Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONTÉINERES PARA A FESTA DO COLONO.
Data Assinatura: 09/05/2025
Valor: 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31 de julho de 2025 visando a cobertura dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da lei.

ATOS DA SEC. DE SAÚDE

EXTRATO: 001 066/2024 – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 13/05/25 A 12/05/26
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SABETZKI LTDA
CNPJ: 00.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE N° 155566/2024
DATA DE ASSINATURA: 13/05/25
DATA DE VIGÊNCIA: 13/05/25
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
VALOR TOTAL: R\$ 561.900,00 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos reais).

Quadro societário:

- ARTEMIS NICOLACOPULOS SABETZLI

EXTRATO: 005 024/2020 – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/03/25 A 28/02/26
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: ASILO DOM BOSCO
CNPJ: 84.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE N° 14605/2022
DATA DE ASSINATURA: 01/03/25
DATA DE VIGÊNCIA: 01/03/25
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO QUAL ESTA INSTALADO O CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS.
VALOR TOTAL: R\$ 200.500,08 (duzentos mil, quinhentos reais e oito centavos).

Quadro societário:

- SENISIO DOLÁSIO BAIXO

EXTRATO: 002 008/2024 – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/05/2025 A 30/04/2026
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
CONTRATADA: SERVIÇOS LABORATORIAIS LIBERATO LTDA
CNPJ: 04.XXX.XXX/XXXX-XX
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: SIPE N° 145234/2024
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 01/05/2025
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS).
VALOR TOTAL: R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Quadro societário:

- LILIAM COELHO DE SOUZA LIBERATO SERRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Saúde, torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, para Aquisição do medicamento INFILXIMABE 100mg, pelo valor de R\$ 16.116,36 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 08 de maio de 2025
Assinado e datado digitalmente

MYLENE LAVADO
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA,
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaiteajai.com.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

Processo Administrativo N° 2025-SUP-095449

REGISTRO NO TCE/SC N° 1C9B89B54A32F14E9C3BD35694654B167BB3127A

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de manutenção elétrica, hidráulica, predial, pintura, e portões eletrônicos, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses por meio de registro de preços, para utilização pelo SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaiteajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 27 de MAIO de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 09 de MAIO de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

NOMEIA COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, diante da necessidade de aferição da legitimidade de despesas não empenhadas, liquidadas e não pagas nos exercícios anteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, DOMINIQUE LUIZA EVARISTO, MATHEUS HENRIQUE FREITAS e FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM, para comporem a Comissão de Despesas de Exercício Anterior, sendo a mesma encarregada de verificar a regularidade da constituição de despesas em todas as fases de constituição, quitação e sua regular liquidação, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, cujos procedimentos deverão atender ao interesse público e as disposições da Lei nº. 14.133/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação correlatada.

Art. 2º - A presente portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial deste Município

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral SEMASA



ATOS DO GABINETE



PORTEIRA N.º 2091/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 678/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 139149/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2018801	ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	Professor- Ciências	A8-20H	A9-20H	14/04/2025
2317101	ANDREA WEINRICH	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	08/04/2025
2226201	ÂNGELA MARIA PRIGOL DE MORAES	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	11/04/2025
2311401	CHRISTIANNE BARRETO ARRIGA FERNANDES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	08/04/2025
2195205	ELOISA SILVA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	09/04/2025
2195207	ELOISA SILVA ROSA	Professor- Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	09/04/2025
3431401	HOSANA ESPERANÇA BERNARDI CORRÉA	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025
680706	JACKSON PEREIRA MACEDO	Professor- Educação Física	B4-30H	B5-30H	16/04/2025
698309	JANAINA CAIRE DA CUNHA	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	01/05/2025
2473501	KARINE DE JESUS	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025
2414502	MARIANA SPECK MEURER	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025
191201	MÔNICA TERESINHA CUSTÓDIO MEIRINHO	Professor- Anos Iniciais	B10-40H	C1-40H	08/04/2025
1144014	REINVALD EGON WAHLICK	Professor- História	A3-10H	A4-10H	07/04/2025
1893003	RODRIGO FERREIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	13/04/2025
2333603	SINDY THARA GOMES	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2025

Itajaí, 30 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 2204/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consante às C.I. nº 766/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bruno Gomes de Oliveira	20h	Professor	Ciências	Permanente	13/05 a 18/12/2025
Laura Luiza do Amaral	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/05 a 18/12/2025
Marcos Antônio dos Santos	10h	Professor	História	Permanente	13/05 a 01/08/2025
Shirley Verônica dos Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/05 a 11/07/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2205/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 1877903, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2206/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **FERNANDA CARDOSO SAMPAIO**, matrícula nº 1231602, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2207/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SAMARA REGINA FURTADO**, matrícula nº **1462707**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 30 de setembro de 2018 a 06 de maio de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

PORTRARIA N.º 2209/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **TUANY SARDO**, matrícula nº **2018101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2208/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LIA PACHECO DA SILVA**, matrícula nº **11752204**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2024**, considerando o período aquisitivo de 27 de novembro de 2017 a 03 de julho de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

PORTRARIA N.º 2210/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ELIANE DA SILVA ORCI**, matrícula nº **205402**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTEARIA N.º 2211/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 2094, de 30 de abril de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2944, de 30 de abril de 2025, que **CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1416604	JACQUELINE MARIA DA ROCHA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2025

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1416606	JACQUELINE MARIA DA ROCHA	Professor – Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	15/05/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2212/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **NEIVA CEREZA**, matrícula nº **2170401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2213/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 420/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO DE PONTES	2640101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/04/25
ALINE CRISTINE DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	1983601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	10/04/25 A 08/06/25
ANA BEATRIZ BASTIANI SILVA DE SOUZA	1959601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	15/04/25 A 23/04/25
ANA PAULA DA SILVA PRACA	1111201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	22/04/25 A 26/04/25
VELINA FRANCISCO	554901	PROFESSOR	14	15/04/25 A 28/04/25
CARLA LURDES ROSA	2464401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	22/04/25 A 25/04/25
CRISTIANE DIEL ESTACIO DA SILVA	2386504	PROFESSOR	30	17/04/25 A 16/05/25
DALVA APARECIDA POLLEIN SILVA	1123501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	18/04/25 A 16/06/25
GILVANA APARECIDA MORAES MARTINS	1993502	PROFESSOR	01	11/04/25
JAILTON DOS REIS SANTOS	142901	CIRURGIA DENTISTA	60	15/04/25 A 13/06/25
MARCELO TOBIAS	1127501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	07	17/04/25 A 23/04/25
SIMONE APARECIDA LARA DA ROSA	2039301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/04/25 A 16/04/25
SINVAL DE AVILA LEAL	1513401	EDUCADOR SOCIAL	14	22/04/25 A 05/05/25
SIRLENE DA SILVA DAL SANTO	2236402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	14/04/25 A 17/04/25
THAYSE FERNANDA FREITAS	2205304	PROFESSOR	03	14/04/25 A 16/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 2214/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 147389/2025-e, e requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GABRIEL FERREIRA**, matrícula nº 2275001, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – 2ª Classe**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a contar de 09 de junho de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2215/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 421/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA RESENDE	2072202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/04/25
BIANCA SUSAN SANTANA NEGREIROS	1789001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/04/25
CESAR ALEXANDRE FERREIRA	1474204	MÉDICO	01	11/04/25
CHARLENE OLIVEIRA MACHADO	2032801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/04/25
DAYSI SATO	1948901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	13/04/25
ELIANE LESSA	1923702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/04/25
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
GRAZIELLA CLEITON PIACESI TESCH	1149804	PROFESSOR	06	10/04/25 A 15/04/25
KARLA GRAZIELLA LUCIANO	1091806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	11/04/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
RÉGINA APARECIDA LANA DE ALMEIDA	1585607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	11/04/25
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	01	11/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2216/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Cargo	Nome
Assessor I	Fabio Adriano do Lago

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2217/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 423/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	2355701	FISIOTERAPEUTA	01	14/04/25
CLAUDIANE COUTO MARCOS	612601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	14/04/25 A 17/04/25
DIEGO RADAELLI DA SILVA	1132701	CIRURGÃO DENTISTA	01	15/04/25
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	11/04/25 A 24/04/25
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	2275101	GUARDA MUNICIPAL	02	29/03/25 A 30/03/25
GUSTAVO MELLO BARROSO	367002	CIRURGÃO DENTISTA	01	10/04/25
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	01	15/04/25
JESSE ANGÉLO ALVES	2300804	PROFESSOR	01	18/04/25
JULIANA MELO DOS SANTOS	1985402	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	15/04/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
MARIA DE FÁTIMA LINHARES	1425117	ADMINISTRADOR ESCOLAR	01	14/04/25
MARIANA ALINE JUBANSKI GODOY	2669801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	15/04/25
MAXINÉIA DE FÁTIMA ANGELO GONCALVES	2005304	PROFESSOR	05	14/04/25 A 18/04/25
MONICA CAROLINA DE ANDRADE MARTINEZ NAIR SAES	1567601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	15/04/25
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	110402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	15/04/25
ROSIMARE BORBA MAFRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/04/25 A 17/04/25
	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2218/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

Cargo	Nome
Gerente de Transporte	Daiana Marina da Silva

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 2219/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 424/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BETINA MAC GINITY VILARINO LOOZ	1790101	MÉDICO	02	23/04/25 A 24/04/25
CLAUDIMAR ANTUNES ROLIM	1721804	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	15/04/25 A 16/04/25
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
FERNANDA FATIMA FONTANA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/04/25 A 25/04/25
FERNANDA LADÓ VIEIRA LOPEZ	2248301	PROFESSOR	01	11/04/25
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/04/25 A 17/04/25
HILDEGARD PEREIRA DE AMO	1879702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	15/04/25 A 16/04/25
JACQUELINE CELIA COELHO MARTINS	1845101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/04/25 A 18/04/25
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	23/04/25
MIRIAN DOS SANTOS LAPA	1266702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
NATALIA BITTENCOURT KAEI	1784502	PSICOLOGO	01	14/04/25
PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	PROFESSOR	04	15/04/25 A 18/04/25
PHEANDRO AUGUSTO ROSSI BARRETO	1536401	FARMACÉUTICO	01	14/04/25
RITA DE CASSIA DE MIRANDA	1264505	PROFESSOR	02	23/04/25 A 24/04/25
ROBERTA DE JESUS DA SILVA	1603605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
VANESSA CRISTINA CORRÉA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 2221/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 427/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DE LIMA VIEIRA	2091801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
ANA LIDIA SANDRI	1653701	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	06	20/04/25 A 25/04/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/04/25 A 17/04/25
CLAUDIA REGINA HERMENEGLDIO SILVA	1576101	ASSISTENTE SOCIAL	04	22/04/25 A 25/04/25
CLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA	736803	PROFESSOR	60	03/04/25 A 01/06/25
CLEUSA REGINA CARDOSO	1856401	INTÉPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIOS	07	22/04/25 A 28/04/25
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA M FARIAS	2284201	ENFERMEIRO	07	21/04/25 A 27/04/25
JANINE TOMAZ LAMIM	2089501	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	15/04/25 A 17/04/25
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	23/04/25 A 02/05/25
KARLA ZABEL COTA	983116	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	23/04/25 A 06/05/25
MARIA MALVINA ZABINI	2182601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	03/04/25 A 04/04/25
MARIANA DE SOUZA CAETANO	1139201	FONOaudiólogo	10	22/04/25 A 01/05/25
SILVANO LEITE DA ROCHA NETO	1722005	GUARDA MUNICIPAL	02	24/04/25 A 25/04/25
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	18/04/25 A 25/04/25
VILMA RENICZ MARKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	23/04/25 A 22/05/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 2220/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo, a contar de 14 de maio de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: C.E.I. Mariana Graciola	Ana Karine Silva Dimas	2728501

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 2222/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Ana Karine Silva Dimas	CEI Antônio João Vicente	40
Lorena dos Santos	CEI Mariana Graciola	40

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2223/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 425/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA CRISTINA ZAVARIZ	2308701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/04/25 A 16/04/25
ANDREA DA SILVA	1524111	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	14/04/25 A 16/04/25
CAMILA RAQUEL DIAS	2633901	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	15/04/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
DANIELA GARCIA	1792501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/04/25
DAYANE ROSELI DE SOUZA DA SILVA	1377414	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	15/04/25 A 16/04/25
ELISABETE DA GRACA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	14/04/25 A 17/04/25
FABIO ALEXANDRE DA SILVA TONIAZZO	1121314	PROFESSOR	02	10/04/25 A 11/04/25
JOSILMA NUNES DA SILVA ROCHA	1938401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	14/04/25 A 20/04/25
KAMILA MARIANA CUSTODIO	1871401	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	14/04/25
KATIA LEANDRA BORGES MARIA	716301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	13/04/25
RENATO PEGORIM FILHO	1109001	MÉDICO	01	15/04/25
RODNALDO DE LIMA BARRABARA	2133706	PROFESSOR	01	14/04/25
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1233402	PROFESSOR	02	07/02/25 A 12/02/25
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2225/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 416/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAROLINE DA COSTA REGUEIRA	2515701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/04/25 A 11/04/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	10/04/25
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	11/04/25
LUCIANA FELTRIN	1233801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	10/04/25
MARIA DA LUZ BRITO	165101	PROFESSOR	02	10/04/25 A 11/04/25
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	10/04/25 A 11/04/25
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	01	09/04/25
PAULA DULCINEIA FORNARI	2393001	PROFESSOR	01	11/04/25
PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	02	09/04/25 A 10/04/25
RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL	1174706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	11/04/25
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	01	10/04/25
VALDETE VERONICAS BASTOS JUVENCIO	1265201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	08/04/25 A 11/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2226/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 416/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA PIGNONES DUARTE GARSKE	2220001	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	10/04/25
ANA LUCIA FURTADO SOARES	609202	PROFESSOR	01	09/04/25
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	03	09/04/25 A 11/04/25
BIANCA MARIESTELA ROVATTI GONCALVES	2331904	PROFESSOR	02	27/03/25 A 28/03/25
ELISABETE DA GRACA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	10/04/25 A 11/04/25
JUNIOR CARLOS SCAPINI	2100101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/04/25
LILIANE MILANI	1999405	PROFESSOR	01	11/04/25
MARLENE SONIA BAPTISTA DIAS	857701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	11/04/25 A 20/04/25
MAURILENE DA SILVA BASTOS	2433301	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	30	09/04/25 A 08/05/25
PRISCILA LUCIANA FERREIRA	714003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	10/04/25
RODNALDO DE LIMA BARRABARA	2133706	PROFESSOR	01	09/04/25
SILVANA MARIA DA ROCHA	128201	PROFESSOR	30	10/04/25 A 09/05/25
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	11/04/25
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689205	PROFESSOR	01	11/04/25
VANESSA VENTURI SPLITTER PEREIRA	1844901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/04/25
VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO	1945201	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	09/04/25 A 10/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2229/2025

PORATARIA N.º 2227/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 755/2025/DGP/SME – SIPE nº 149683/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1374420	Daiane Alessandra Nunes Azevedo	20	06/05/2025
2572003	Peterson Soares dos Santos	40	07/05/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 470/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
NATIANE MAGALI CRISPIM ALVES	1107003	ENFERMEIRO	10	01/05/2025 A 30/04/2026
NESSIVALDA VIANA DE ARAUJO S CARVALHO	1231302	PROFESSOR	20	01/05/2025 A 30/04/2026

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2230/2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 414/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ISABEL MOTA SOARES	1900503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	15/04/25 A 04/05/25
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL	82	20/04/25 A 10/07/25
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	14/04/25 A 12/07/25
ANDRESSA ANDRADE PEREIRA MARQUES	1520001	TECNICO EM ENFERMAGEM	08	15/04/25 A 22/04/25
ELAINE JOSI MORAIS	850101	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15	11/04/25 A 25/04/25
FABIO CASTRO MATOS DA LUZ	1840801	AGENTE DE DEFESA CIVIL	15	17/04/25 A 01/05/25
IDA CRISTINA GOMES RABITO	2528601	PROFESSOR	50	16/04/25 A 04/06/25
JANAINA CARVALHO CORDEIRO	1451810	PROFESSOR	32	08/04/25 A 09/05/25
JOICE FARIAS FERRUZZI	2473802	ORIENTADOR EDUCACIONAL	10	15/04/25 A 24/04/25
MIRIAM REGINA DOS SANTOS	1560902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	14/04/25 A 12/07/25
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	11/04/25 A 10/05/25
NATIEZA AIALA DA SILVA SOUSA	2625902	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	04/04/25 A 03/05/25
NISLEIDE APPARICIO WALTRICK	618601	PROFESSOR	10	09/04/25 A 18/04/25
RANUZIA DE SOUZA	203701	PROFESSOR	07	16/04/25 A 22/04/25
REJIANE SILVA DE CARVALHO	120501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	14/04/25 A 25/04/25
TATIANA PEREIRA DRI	2471801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12	11/04/25 A 22/04/25
VIVIAN CIDALIA RICARDO BOSCO	1797202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	16/04/25 A 22/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2239/2025

PORTARIA N.º 2231/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 151386/2025-e, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3247, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, que **DESIGNOU** a servidora **ELISA TRIMMER SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1514101, para a função Gratificada de Assessor do departamento de Políticas Públicas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 07 de maio de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 2240/2025

PORTARIA N.º 2238/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 151530/2025-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de **09 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025**, em substituição ao servidor Thiago Viana Rocha da Silva, matrícula 2276601, que estará em curso de patrulhamento tático motorizado:

Matrícula	Nome	Cargo
2277801	Marcos Henrique Silva Dias	Guarda Municipal – 3ª Classe

Itajaí, 09 de maio de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2241/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 765/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 151700/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2412201	CAMILA REGINA PINTO AVELINO	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/04/2025
1980301	FLAVIA ROBERTA DA SILVA TAVARES DO NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	07/04/2025
1092907	FRANCISCA ALVES DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	I	II	07/04/2025
2236402	SIRLENE DA SILVA DAL SANTO	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/04/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2242/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 764/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 151696/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
328912	ADRIANA ROCHA	Professor- Educação Infantil	I	II	01/04/2025
2068901	CLEITON PARIZE	Professor- Educação Física	II	III	22/04/2025
1498809	FABIANI FRANSCINI PEREIRA	Professor- Educação Infantil	II	III	07/04/2025
1959501	LILIAN STRELLOW	Administrador Escolar	III	IV	07/04/2025
2331001	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	Professor- Educação Infantil	I	II	09/04/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 2243/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resuelve RETIFICAR a Portaria nº 1592/2015, de 22 de junho de 2015 , publicada no Jornal do Município – Edição nº 1460 de 24 de junho de 2025, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, ao servidor OLÁVIO PEDRO DOMECIANO, matrícula 1132203 :

Onde se lê: “QUINQUÊNIO 2010/2015”

Leia-se: “QUINQUÊNIO 2008/2013”

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 2244/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
660413	Mary Ellen Mafra	E.B. Maria Dutra Gomes

Itajaí, 09 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2245/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 442/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	15/04/25 A 17/04/25
ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO DE PONTES	2640101	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	03	15/04/25 A 17/04/25
AMANDA IRACEMA MORELLA	1196404	PROFESSOR	01	14/04/25
AMANDA NICOLAY DE ALENCAR	2655501	PROFESSOR	01	14/04/25
CLAUDIMAR ANTUNES ROLIM	1721804	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	14/04/25
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	14/04/25 A 15/04/25
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	02	14/04/25 A 15/04/25
DANIELLE LIMA AGUIAR	2010903	PROFESSOR	01	14/04/25
DANIELLE LIMA AGUIAR	2010906	PROFESSOR	01	14/04/25
KEITY REGIANI DE OLIVEIRA MATEUS	469807	PROFESSOR	02	14/04/25 A 15/04/25
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	16/04/25 A 18/04/25
PATRICIA CRISTINA PAHL SOARES	2203106	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	16/04/25 A 17/04/25
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	1781105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	15/04/25 A 17/04/25
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	15/04/25 E 16/04/25
SIMONE SILVA MENEGAZ VEIT	2034601	ENFERMEIRO	01	16/04/25
THAYNA CRISTINA GUIMARAES	1569803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	15/04/25 A 17/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORATARIA N.º 2246/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 441/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25
CRISTINA LAZZAROTTO FOGACA ZIMMERMANN	1961701	PROFESSOR	01	17/04/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
DEISE CORREIA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	15/04/25 A 16/04/25
DENISE DA SILVA	1161011	PROFESSOR	03	15/04/25 A 17/04/25
ELIETE INACIO DOS SANTOS	2353001	PROFESSOR	01	15/04/25
FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	2515801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	15/04/25 A 16/04/25
FRANCINE COUTINHO MAIA DE CASTRO	2389501	MEDICO	01	16/04/25
GIANINE LIGIA BITTENCOURT	273704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	14/04/25 A 18/04/25
GRAZIELLA DE LUCA STREHL	1429902	NUTRICIONISTA	01	15/04/25
GRAZIELLE ALVES BENTO	2241901	MEDICO	02	16/04/25 A 17/04/25
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1730101	PROFESSOR	04	14/04/25 A 17/04/25
MARCIA ZANONI PFLANZER	2279101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/04/25
NADIA TENORIO COLARES TOMIO	2339301	FONOaudiólogo	02	14/04/25 E 15/04/25
SORAYA SCHWEITZER	1892201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
VANESSA ROBERTA VICENTE FELIPE	690808	PROFESSOR	02	15/04/25 A 16/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2247/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 440/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA ALAIDE DOS SANTOS SILVA	1382801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
CINTHIA DOS SANTOS	1383002	PROFESSOR	02	16/04/25 A 17/04/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	01	17/04/25
GISLAINE AMORIM MOREIRA	2213904	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	08/04/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	25/04/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/04/25
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	01	24/04/25
LUCINEIA MARTINS MEDONCA	141601	EDUCADOR SOCIAL	01	17/04/25
MARCIA ESSER FALCAO	1927203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
MARIANA ALINE JUBANSKI GODOY	2669801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	16/04/25 A 17/04/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
NAZQUEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	01	11/04/25
PALOMA CAMPOS ALVES	2110504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
SIRLEY NEVES CUGIK	1389604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
SUSANA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	1663305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2248/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 439/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARIA CRISTINA MACHADO	2086601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/04/25
DENISE FELISBERTO	613410	PROFESSOR	01	17/04/25
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/04/25
ELAINE CRISTINA RHENIUS FRANCISCO	1862811	ORIENTADOR EDUCACIONAL	60	14/04/25 A 12/06/25
JEFERSON ALVES CRUZ	2680501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	24/04/25 A 28/04/25
LETICIA BRAGA VIANNA	2157901	TÉCNICO EM RADILOGIA	01	17/04/25
LUCIANA PATRICIA BEUTLER	1379004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	16/04/25 A 15/05/25
SABRINA DOS SANTOS DE GODOY	2080501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/04/25
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
TIAGO NILSON DA SILVA	2190903	PROFESSOR	07	23/04/25 A 29/04/25
TIAGO PANDOLFO	1417703	MEDICO	01	17/04/25
VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	2248101	PROFESSOR	30	15/04/25 A 14/05/25
VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	2248102	PROFESSOR	30	15/04/25 A 14/05/25
VIVIAN CIDALIA RICARDO BOSCO	1797202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	23/04/25 A 28/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 2249/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 438/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILE MICHELLE FERREIRA DA S DE SANTA	749320	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	1256707	PROFESSOR	01	17/04/25
DANIELE MANERICH DA SILVA	1826810	PROFESSOR	02	16/04/25 A 17/04/25
DANIELLE SANDRI AFFONSO	1543911	PROFESSOR	01	15/04/25
ELIZANGELA PAULA BOMBANA DOS SANTOS CHAB	1945601	FARMACEUTICO	02	16/04/25 A 17/04/25
GISELLE DA SILVA	2215901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	01	25/04/25
LUIS GUSTAVO VARELA	2250606	PROFESSOR	02	16/04/25 A 17/04/25
MANUELA FRANCISCO DOS SANTOS	2426402	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/04/25
RAFAEL SANTOS DE BARBA	2231501	ENFERMEIRO	01	15/04/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	01	17/04/25
SILVANA APARECIDA MARTINS	1808804	PROFESSOR	01	17/04/25
SILVANA DA VEIGA DE SOUZA	3747001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
SOELI DA APARECIDA GALVAO	2265803	PROFESSOR	01	17/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2250/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 437/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	03	21/04/25 A 23/04/25
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
CRISTINA SANKARI	1978301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	2227201	MÉDICO	01	17/04/25
ELLEN BUENO DA COSTA	2675202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/04/25
FABIANA TERESINHA DA SILVA MASCHIO	2065101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
FÁBIO RICARDO BITELBRUN	454702	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	22/04/25 A 24/04/25
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
GISÉLE DOS SANTOS	1903102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
LUIZ CLÁUDIO DA SILVA	2257604	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/04/25
MARISTELA RIBEIRO DA CRUZ	2279501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/04/25
PRISCILA LUCIANA FERREIRA	714003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	17/04/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	18/04/25
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	14/04/25 A 16/04/25
TASSILA DA SILVA PACHECO	2329402	PROFESSOR	01	22/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2252/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 435/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDERSON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	21/04/25
CRISTIANE SANTINI SEARA	1937001	NUTRICIONISTA	03	02/04/25 A 04/04/25
GISÉLE APARECIDA COSTA	1665911	PROFESSOR	60	18/04/25 A 16/06/25
GISÉLE CRISTINA REGIS DE SOUZA	1716110	PROFESSOR	01	22/04/25
GISÉLE MARTINS DA ROCHA	1450904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
GRACIELE BEATRIZ ROCHA DA SILVA	1708306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
HILDEGARD PEREIRA DE AMO	1879702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	22/04/25
JESSE EMANOEL FERREIRA	2521501	PROFESSOR	05	21/04/25 A 25/04/25
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/04/25
MARCIA REGINA MACIEL	2628801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/04/25
MARIANA FELIPE XAVIER DOS SANTOS	1990301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
PRISCILA KAREN NASCIMENTO WANDREY	2328804	PROFESSOR	01	22/04/25
PRISCILLA GONCALVES ESPINDOLA	1807304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
ROSIMARE BORBA MAFRA	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	616603	PROFESSOR	01	22/04/25
SCHIELA DE FATIMA GUIMARAES AYRES MATOS	2177702	MÉDICO	01	22/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2251/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 436/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA ALAIDE DOS SANTOS	1382801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/04/25 A 23/04/25
ANDRESON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	21/04/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	02	22/04/25 A 23/04/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	02	22/04/25 A 23/04/25
GISÉLE DA SILVA COUTO	1496202	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
GISÉLE NASCIMENTO TAMIAO	1860603	PROFESSOR	14	21/04/25 A 04/05/25
GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	1962901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	1553601	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
LARA DRIANA LESKE	2359801	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
LEANDRO HAMMEL	2086101	ENFERMEIRO	01	19/04/25
MARIA HELENA ANFLOR GRASSI	1587001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	22/04/25
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2253/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 434/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINA REIS	2089301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/04/25
ANDREA DA SILVA	1524111	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/04/25
BIANCA COUTO	995904	EDUCADOR SOCIAL	01	10/04/25
CAMILA GRAVOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	05/04/25 A 10/04/25
FELIPE PISOLIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	01	17/04/25
FRANCIELLE GONCALVES MACHADO	1968701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/04/25 A 23/04/25
GRACIELLE DA TRINDADE POZCENEK DE PONTES	2411401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	17/04/25 E 20/04/25
JACKSON DE SOUZA	1351501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	20/04/25
JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	01	16/04/25
MARIA ROSELI DO NASCIMENTO	1977701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	22/04/25 A 25/04/25
NILSON EDUARDO DE SOUSA ALVES	2234201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	17/04/25
RODRIGO FERREIRA	1893003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
ROSANGELA VICENTE	1493404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25
SONIA IZaura SOUZA SARAGOCÁ	1947001	ENFERMEIRO	01	17/04/25
TANIA ZANELLA DE CASTILHO MAGALHÃES	2591102	PROFESSOR	02	21/04/25 A 22/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2254/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 430/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE PEREIRA	364508	MEDICO	01	16/04/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	15/04/25 A 16/04/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	15/04/25 A 16/04/25
LUCIMAR DO NASCIMENTO WIEMES	1321410	PROFESSOR	02	15/04/25 A 16/04/25
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	16/04/25 A 17/04/25
TATIANA MIGUEL MATIAS	2157002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25

Itajai, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2255/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 429/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	03	16/04/25 A 18/04/25
ANNE CRISTINE DE MELO PINHEIRO	2499001	PSICOLOGO	01	16/04/25
CELSO ALEXANDRE KESSLER	2168201	MEDICO	01	15/04/25
CLAUDIA APARECIDA GIACOMIN C DA SILVA	951001	MEDICO	01	15/04/25
CLAUDIA RIBEIRO GRIGOLO	1732101	PROFESSOR	01	14/04/25
DEOCLECIO DA SILVA	2285201	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	16/04/25
EURIPIDES MELO NETO	2539801	GUARDA MUNICIPAL	02	20/04/25 A 21/04/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	02	15/04/25 A 16/04/25
JOAO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MEDICO	02	16/04/25 A 17/04/25
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/04/25 A 17/04/25
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFFERT	220601	ENFERMEIRO	01	15/04/25
MARYAH TERRAS SCHOENAU	1904802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
rita de cassia TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	01	16/04/25
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	03	16/04/25 A 18/04/25
SUNER RAFAEL DA SILVA	1255703	PROFESSOR	02	15/04/25 A 16/04/25
TANIA DO ROCIO VITAL	1541102	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25

Itajai, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2256/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 428/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA DIANIRA PONTALTI VIZENTAINER	1493201	PROFESSOR	01	16/04/25
CAMILLA ESTHER MIGLIOLI	2188802	PROFESSOR	02	16/04/25 A 17/04/25
DANYELLA VILLEGAS DE LIMA	1518002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	10/04/25
ELIANE DE FATIMA RAMOS LANA	2289301	PROFESSOR	03	14/04/25 A 16/04/25
ELIANE NOEMIA DA SILVA	1558101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/04/25 A 17/04/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/04/25
FERNANDA DA ROSA LAGUNA	1752003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
GUILHERME SUDARIO SANTANA	2360701	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	14/04/25
JACQUELINE MAFFEZZOLLI	1995501	NUTRICIONISTA	01	16/04/25
JULIANA MARIA FAGUNDES SFALCINI	2298801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/04/25
KAUANE DA SILVA RIBEIRO	2519501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/04/25 A 17/04/25
KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	1183801	ADMINISTRADOR ESCOLAR	03	15/04/25 A 17/04/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	15/04/25 A 17/04/25
PATRICIA MACHADO DA SILVA	2521701	PROFESSOR	01	16/04/25
SOLANGE VINHOLI	2647701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	15/04/25
VERA LUCIA BALSANUPHO	1738405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25

Itajai, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTEIRA N.º 2257/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 431/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA	2038601	ENFERMEIRO	01	14/04/25
BRUNA COSTA DA CUNHA	2534701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	09/04/25 A 12/04/25
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL	03	07/04/25 A 09/04/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
FABIELLE CHRISTINE BARBOSA	1678605	PROFESSOR	60	10/04/25 A 08/06/25
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	06/04/25 A 10/04/25
IVONETE TERESINHA SCHREIBER	1457811	ADMINISTRADOR ESCOLAR	90	15/04/25 A 13/07/25
JOSIANE MACIEL PINOTTI	1531813	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/04/25 A 10/04/25
LARISSA MARA QUINTINO	1883403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/04/25
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR	1698501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	22/04/25 A 24/04/25
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/04/25
PATRICIA DE VERGNES MORAIS	2406801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/04/25
SUELI CENSI MURATORE	554502	SUPERVISOR ESCOLAR	12	02/04/25 E 03/04/25 E 08/04/25 A 17/04/25
TATIANE FRANCESCHINA GIORDANI	2526001	PROFESSOR	04	08/04/25 A 11/04/25
THAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11/04/25
THAIS NILES DE LIMA	2239701	PSICOLOGO	01	07/04/25

Itajai, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2258/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 443/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	14/04/25 A 17/04/25
ANDRESSA ALVES VOIGT VIEIRA	2315801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	16/04/25
CAMILA REICHERT VALERIO	1983302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/04/25 A 24/04/25
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/04/25
DEISE CRISTINI SANTOS GONCALVES	1910401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	01/04/25 E 16/04/25 A 18/04/25
DEISE WEIGMANN	1106802	ENFERMEIRO	01	14/04/25
GIANFRANCESCO ROTH SARTORI	2041902	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
GISLAINE BARBOSA LEMES ROTOLLI	2525501	PROFESSOR	02	16/04/25 A 17/04/25
HANNAH RAHIRA PALMEIRA	1664208	PROFESSOR	03	15/04/25 A 17/04/25
JULIANA VIEIRA SILVA	1796602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/04/25 A 25/04/25
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	14/04/25 A 16/04/25
MARIANA MICINOSKI CONCEICAO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	02	22/04/25 A 23/04/25
MAXSINEIDE MOTA GALBI	2380503	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	16/04/25
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE	2233101	ENFERMEIRO	01	16/04/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2260/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 444/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA MARA SLAGA	2221101	TECNICO EM RADIOLOGIA	01	04/04/25
ANA CRISTINA PEIXER RAMOS MILBRATZ	2030205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/04/25 A 04/04/25
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	2230305	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	15/04/25
BETIANE CAMILA POLHEIN	1500306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	21/04/25 A 23/04/25
BIANCA CAROLINE DA SILVA	2313901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
BRUNA CRISTINA CASTELO DA SILVA BAIERLE	2235301	PSICÓLOGO	03	15/04/25 A 17/04/25
CAMILA RAYMUNDO	2056102	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25
CARLA DA ROSA	1361824	PROFESSOR	02	21/04/25 A 22/04/25
GABRIELA GUEDES REIS	2000201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/04/25 A 16/04/25
GLEISI SANTOS WIGGERS	2232801	NUTRICIONISTA	02	13/04/25 A 14/04/25
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL	02	07/04/25 A 08/04/25
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/04/25
MARIANA ABRAMOVICZ PRISCILLA MAINARDI KOTZ	2419302	PROFESSOR	01	16/04/25
SILVANA GONCALVES WAGNER RUSSI	801901	EDUCADOR SOCIAL	01	08/04/25
VALESSA DOS SANTOS KURTZ	2432401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	14/04/25 A 18/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEIRA N.º 2259/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 395/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 1752, de 09 de abril de 205, que **CONCEDEU REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, a servidora NATALIA BITTENCOURT KAEI, matrícula nº 1784502, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais.

Art. 2º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período, em conformidade com a Seção III, artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga Horária	Dias	Período de afastamento
NATALIA BITTENCOURT KAEI	1784505	Psicólogo	22 horas e 30 minutos	90	01/04/2025 A 01/07/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 2261/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 445/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	21/04/25 A 25/04/25
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	14/04/25 A 25/04/25
JACQUELINE TALITA DOS SANTOS GONCALVES	2165101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	20/04/25 A 26/04/25
LUCIANA MAIARA DE OLIVEIRA	2457101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	17/04/25
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/04/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	15/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2262/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 773/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 04 de maio de 2025 a 31 de agosto de 2025**.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, **pelo período de 01 de setembro de 2025 a 30 de outubro de 2025**.

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2747401	Alexsandra Sims Eleuterio	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	14/05/2025 a 18/12/2025
1996711	Ivan Cardoso	20h	Professor	Educação Física	Permanente	21/05/2025 a 18/12/2025
244315	Marilene Lima Benitez	40h	Professor	Arte	Permanente	15/05/2025 a 18/12/2025
1684508	Onelia Conceição Ferreira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/05/2025 a 01/08/2025
2684106	Viviane Cristina da Silva Eccel	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/05/2025 a 02/06/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 2263/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1941/2007, de 25 de junho de 2007, publicada no Jornal do Município – Edição nº 547 de 06 a 09 de julho de 2007, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **DAVI MAMAN SOARES**, matrícula 708201, onde se lê “quinquênio 1999/2004”, leia-se “quinquênio 1997/2002”.

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria nº 0415/2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1194 de 15 de fevereiro de 2013, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **DAVI MAMAN SOARES**, matrícula 708201, onde se lê “quinquênio 2004/2009” leia-se “quinquênio 2002/2007”.

Itajaí, 09 de maio de 2025.

PORTRARIA N.º 2265/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante a C.I. nº 419/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DA COSTA	1385306	PROFESSOR	02	14/04/25 A 15/04/25
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
CINTIA SOLANGE DOS SANTOS	1188908	PROFESSOR	11	15/04/25 A 25/04/25
DARCI ROSA DE OLIVEIRA	140601	EDUCADOR SOCIAL	120	23/04/25 A 20/08/25
DEBORA RODRIGUES PARREIRA DE OLIVEIRA	1637702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/04/25
ERLI APARECIDA CAMPOS	1251903	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/04/25
FABIANE DUARTE SCHIESI ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
FÁBIO CASTRO MATOS DA LUZ	1840801	AGENTE DE DEFESA CIVIL	03	14/04/25 A 16/04/25
FLÁVIO ANDRÉ DA SILVA	669505	PROFESSOR	01	14/04/25
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/04/25 A 15/04/25
MARIANA ALINE JUBANSKI GODÓY	2669801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	14/04/25
MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	2356101	PROFESSOR	01	14/04/25
PRISCILLA GONÇALVES ESPINDOLA	1807304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/04/25 A 16/04/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/04/25
TATIANA DA SILVA	617102	PROFESSOR	02	14/04/25 A 15/04/25
VANESSA VENTURI SPLITTER PEREIRA	1844901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/04/25

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 2266/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 771/2025/DGP/SME, e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2643402	Lulia Gabriela da Silva Nery	40	09/05/2025

Itajaí, 09 de maio de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Paço Municipal, com a presença do Excelentíssimo Senhor Robison José Coelho, Prefeito Municipal e Excelentíssimo Senhor Rubens Angioletti Vice-Prefeito, ocorreu a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, iniciando-se às 00:00 horas do dia 10 de maio de 2025 até às 23:59 horas do dia 18 de maio de 2025, em razão de viagem internacional do Prefeito, onde cumprirá agendas de relevância institucional, e de fomento de investimentos, com retorno automático às 00:00 horas do dia 19 de maio de 2025 ou, por interesse maior, podendo regressar a qualquer momento. Na oportunidade, o Prefeito Municipal desejou prefigue trabalho ao Vice-Prefeito, ora assumindo como Prefeito Municipal em Exercício. Irmão, por sua vez, agradeceu a oportunidade, atestando que dará continuidade aos trabalhos a ele confiados. Nada mais a ser tratado, lavrou-se o presente Termo que foi assinado pelos presentes e publicado no Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajaí (SC), 09 de maio de 2025.

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti

Vice-Prefeito

Márcio Cristiano Dornelles Dias
Procurador-Geral

